

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
15 de Agosto de 2018 - Quarta-feira
Circulação: 16.08.2018 às 17:30h
Exemplar com 52 páginas
Nº 6742

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

CRISTINA BASTOS PINHEIRO,
ao posto de 1º TEN QOABM.

DECRETO Nº 3113 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 2º TEN QOABM ROBENILSON JUCÁ HYACINTH, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMA); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMA), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.317/18-CBMAP**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiguidade, o 2º TEN QOABM Robenilson Jucá Hyacinth, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946909. Cód. CRC: B621134
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3114 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da 2º TEN QOABM LIDIANE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMA); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMA), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.317/18-CBMAP**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiguidade, a 2º TEN QOABM Lidiane Cristina Bastos Pinheiro, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946908. Cód. CRC: 4A158DC
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3115 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da 2º TEN QOABM ALESSANDRA ERINÉIA NASCIMENTO COELHO, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMA); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMA), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Fabiano Macial da Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juvên.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Wellem Naira Neves de Azevedo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Perseu da Silva Aparício
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
SDC: João Henrique Rodrigues Pimentel
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Kellen Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho
IEPA: Marlene de Almeida Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Luciano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Guaraci Assis Pastana

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: José Anselmo de Sousa Lima
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.317/18-CBMAP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, a 2º TEN QOABM Alessandra Erinéia Nascimento Coelho, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946880. Cód. CRC: 9f13306
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0628/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3116 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOABM LUCIENE RODRIGUES PINHEIRO, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAPI); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAPI), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.317/18-CBMAP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, a 2º TEN QOABM Luciene Rodrigues Pinheiro, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946905. Cód. CRC: 2432E03
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3117 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOABM LUCAS SANTOS DA SILVA, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAPI); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAPI), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.317/18-CBMAP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOABM Lucas Santos da Silva, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946905. Cód. CRC: B483DF8
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3118 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 2º TEN QOABM EMERSON ROBERTO MARQUES, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.317/18-CBMAP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiguidade, o 2º TEN QOABM Emerson Roberto Marques, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948904. Cód. CRC: 1137772
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0828/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3119 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da 2º TEN QOABM AGEANY CRISTINA TELES MOURÃO, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.317/18-CBMAP,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Filho
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinícius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Mauryane Pacheco Cardoso
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Rua: Paraná, 309
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compôr R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiguidade, a 2º TEN QOABM Ageany Cristina Teles Mourão, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946903. Cód. CRC: 6D45E9D
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3120 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 2º TEN QOABM ÉRICO AMORIM CUMARÚ, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.317/18-CBMAP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiguidade, o 2º TEN QOABM Érico Amorim Cumarú, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946902. Cód. CRC: 7DCC9F9
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3121 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 2º TEN QOABM JEAN JORGE SANTOS DE OLIVEIRA, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.317/18-CBMAP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiguidade, o 2º TEN QOABM Jean Jorge Santos de Oliveira, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946901. Cód. CRC: FFD2A87
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3122 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOABM JOSÉ GEORGE DIAS GOMES JÚNIOR, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.317/18-CBMAP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOABM José George Dias Gomes Júnior, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946903. Cód. CRC: A45B051
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3123 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOABM ITAMAR MOISÉS SALVIANO FARIAS, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.317/18-CBMAP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOABM Itamar Moisés Salviano Farias, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946969. Cód. CRC: 4371BFF
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3124 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOABM GLEITON TEIXEIRA SANTOS, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.317/18-CBMAP**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de **1º TEN QOABM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOABM Gleiton Teixeira Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946868. Cód. CRC: 4A273A2
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3125 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **SUBTEN QPCBM EDNEY ARAÚJO DAS NEVES**, ao posto de **2º TEN QOABM**.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.320/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de **2º TEN QOABM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPCBM Edney Araújo das Neves**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946867. Cód. CRC: 4D5AAB8C
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3126 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **SUBTEN QPCBM EDÉSIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, ao posto de **2º TEN QOABM**.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.320/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiguidade, o SUBTEN QPCBM Edésio Pereira da Silva Júnior, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946866. Cód. CRC: 318331F
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3127 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPCBM JURACI PICANÇO DE ALMEIDA, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.320/18-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiguidade, o SUBTEN QPCBM Juraci Picanço de Almeida, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946866. Cód. CRC: 28B708A
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3128 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPCBM NILTON PEREIRA SOUZA, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.320/18-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiguidade, o SUBTEN QPCBM Nilton Pereira Souza, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946864. Cód. CRC: 8C488AC
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3129 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPCBM JOSÉ BARBOSA DA SILVA, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no DOU nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.320/18-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiguidade, o SUBTEN QPCBM José Barbosa da Silva, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946863. Cód. CRC: 87F3B8F
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3130 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPCBM UBIRAEISON RODRIGUES DA SILVA, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.320/18-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiguidade, o SUBTEN QPCBM Ubiraelson Rodrigues da Silva, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946862. Cód. CRC: FDE7692
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3131 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPCBM EDSON ANTÔNIO FURTADO SERRÃO, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no DOU nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.320/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de **2º TEN QOABM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPCBM Edson Antônio Furtado Serrão**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946861. Cód. CRC: 803A18F
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3132 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM MALAQUIAS AVELAR FILHO, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.320/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de **2º TEN QOABM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPCBM Malaquias Avelar Filho**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946860. Cód. CRC: EF925CD
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3133 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM HAMILTON FERREIRA DE CARVALHO, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.320/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM Hamilton Ferreira de Carvalho, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946836. Cód. CRC: F28D246
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3134 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM MARIO NAZARENO DA SILVA RAIOL, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no DOU nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.320/18-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM Mario Nazareno da Silva Raiol, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946838. Cód. CRC: 786B321
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3135 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM ADIEL RODRIGUES BEZERRA, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no DOU nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.320/18-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM Adiel Rodrigues Bezerra, pertencente ao

Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946837. Cód. CRC: A868DC7
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3136 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM ALAN MENDES BRAGA, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.320/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPCBM Alan Mendes Braga**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946836. Cód. CRC: 5304CCF
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3137 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QEPBM PAULO EDSON DOS SANTOS PIRES, ao posto de 2º TEN QEOMB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP); em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014 e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 6º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.327/18-CBMAP**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QEOMB, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QEPBM Paulo Edson dos Santos Pires**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946882. Cód. CRC: B11B6C8
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3138 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da SUBTEN QEPBM TELMA ROCHA PANTOJA, ao posto de 2º TEN QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 6º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.327/18-CBMAP**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QEOBM, pelo critério de Antiguidade, a **SUBTEN QEPBM Telma Rocha Pantoja**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946834. Cód. CRC: 4A4B5A3
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0529/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3139 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QEPBM ELIAN BARRIGA CALDAS, ao posto de 2º TEN QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP); em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014 e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 6º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.327/18-CBMAP**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QEOBM, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QEPBM Elian Barriga Caldas**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946981. Cód. CRC: 9EDEE10
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0529/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3140 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QEPBM JOSÉ NIEL MARQUES DA SILVA, ao posto de 2º TEN QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do

Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP); em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014 e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 6º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.327/18-CBMAP**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QEOBM, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QEPBM José Niel Marques da Silva**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946832. Cód. CRC: 021066A
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3141 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **SUBTEN QEPBM MARIVALDO LEITE PEREIRA**, ao posto de 2º TEN QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP); em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014 e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 6º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.327/18-CBMAP**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QEOBM, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QEPBM Marivaldo Leite Pereira**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946831. Cód. CRC: 6486E70
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3142 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **SUBTEN QEPBM ANANIAS RODRIGUES DOS REIS FILHO**, ao posto de 2º TEN QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 6º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.327/18-CBMAP**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QEIBM, pelo critério de Antiguidade, o SUBTEN QEPBM Ananias Rodrigues dos Reis Filho, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946830. Cód. CRC: 9FF058A

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0529/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3143 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QEPBM JOSÉ LIMA DE NETO, ao posto de 2º TEN QEIBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP); em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014 e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 6º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.327/18-CBMAP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QEIBM, pelo critério de Antiguidade, o SUBTEN QEPBM José Lima de Neto, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946799. Cód. CRC: 7F1C5BE

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3144 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QEPBM SANDRO ALBÉRIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ao posto de 2º TEN QEIBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP); em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014 e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 6º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.327/18-CBMAP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QEIBM, pelo critério de

Antiguidade, o SUBTEN QEPBM Sandro Albério de Oliveira Rodrigues, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946788. Cód. CRC: C29BE15
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3145 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QEPBM MARLON GALENO RODRIGUES, ao posto de 2º TEN QEGBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP); em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014 e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 6º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.327/18-CBMAP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QEGBM, pelo critério de Antiguidade, o SUBTEN QEPBM Marlon Galeno Rodrigues, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946797. Cód. CRC: 51781EC
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3146 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QEPBM DILAÉRCIO OLIVEIRA MODESTO, ao posto de 2º TEN QEGBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP); em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014 e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 6º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.327/18-CBMAP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QEGBM, pelo critério de Antiguidade, o SUBTEN QEPBM Dilaércio Oliveira Modesto, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946798. Cód. CRC: 0A6D980
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3147 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da SUBTEN QEPBM ISANEIDE DE ASSIS ASSUNÇÃO, ao posto de 2º TEN QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP); e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 6º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.327/18-CBMAP**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QEOBM, pelo critério de Antiguidade, a **SUBTEN QEPBM Isaneide de Assis Assunção**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946795. Cód. CRC: F502A31
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3148 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da SUBTEN QEPBM MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUZA, ao posto de 2º TEN QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP); e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 6º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.327/18-CBMAP**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QEOBM, pelo critério de Antiguidade, a **SUBTEN QEPBM Maria da Conceição Barbosa de Souza**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946794. Cód. CRC: 39085F9
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3149 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QEPBM MARCELO TRINDADE PIRES DA COSTA, ao posto de 2º TEN QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do

Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 6º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.327/18-CBMAP**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de **2º TEN QEOBM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QEPBM Marcelo Trindade Pires da Costa**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946793. Cód. CRC: E189557

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

**DECRETO Nº 3150 DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **SUBTEN QPCBM ANTÔNIO JOSÉ FARIAS DA SILVA**, ao posto de **2º TEN QOABM**.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.319/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de **2º TEN QOABM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPCBM Antônio José Farias da Silva**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946792. Cód. CRC: 83FF379

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

**DECRETO Nº 3151 DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **SUBTEN QPCBM ROGÉRIO SOUZA DA SILVA**, ao posto de **2º TEN QOABM**.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.319/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QPCBM Rogério Souza da Silva**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946791. Cód. CRC: 43CADE6
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3152 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **SUBTEN QPCBM MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA CHAVES**, ao posto de 2º TEN QOABM.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.319/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QPCBM Márcio André da Costa Chaves**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948790. Cód. CRC: 986D544
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3153 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **SUBTEN QPCBM JOSÉ CARLOS MACHADO DOS SANTOS**, ao posto de 2º TEN QOABM.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.319/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QPCBM José Carlos Machado dos Santos**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946799. Cód. CRC: 879a064
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3154 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM ANTÔNIO CORDEIRO FERREIRA, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.319/18-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM Antônio Cordeiro Ferreira, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946768. Cód. CRC: EDE09E5
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3155 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.319/18-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM Eduardo Ferreira Rodrigues, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946787. Cód. CRC: 9405447
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3156 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM IRANILDO LOBATO VALE, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014, e o

previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.319/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPCBM Iranildo Lobato Vale**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946766. Cód. CRC: AA18DB7
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

**DECRETO Nº 3157 DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **SUBTEN QPCBM RAULEAN PINHEIRO DO AMARAL**, ao posto de 2º TEN QOABM.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.319/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPCBM Raulean Pinheiro do Amaral**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946765. Cód. CRC: 045542E
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

**DECRETO Nº 3158 DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **SUBTEN QPCBM EDILSON DO CARMO FERREIRA RODRIGUES**, ao posto de 2º TEN QOABM.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.319/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPCBM Edison do Carmo Ferreira Rodrigues**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946764. Cód. CRC: 28E180A
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3159 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPCBM JEAN MARCELO NUNES RIOS, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.319/18-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiguidade, o SUBTEN QPCBM Jean Marcelo Nunes Rios, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946763. Cód. CRC: 15C2C85
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3160 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPCBM MARCIO ROBERTO FACUNDES DA SILVA, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.319/18-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiguidade, o SUBTEN QPCBM Marcio Roberto Facundes da Silva, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946762. Cód. CRC: 5B9ACCE
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3161 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPMBM JESSIRLEY BRITO DE SOUSA, ao posto de 2º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.326/18-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOMBM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPMBM Jessirley Brito de Sousa, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948983. Cód. CRC: 4E6FBF5
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3162 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPMBM JESIEL NERES DA COSTA, ao posto de 2º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.326/18-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOMBM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPMBM Jesiel Neres da Costa, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948780. Cód. CRC: D94ED43
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3163 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPMBM LEANDRO PANTOJA COUTINHO, ao posto de 2º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.326/18-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOMBM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPMBM Leandro Pantoja Coutinho, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948739. Cód. CRC: 955D9FC
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3164 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPMBM MERIVALDO COSTA MALCHER, ao posto de 2º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.326/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOMBM, pelo critério de Antiguidade, o SUBTEN QPMBM Merivaldo Costa Malcher, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02846738. Cód. CRC: AA2CC83
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3165 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPMBM JOSÉ ANTÔNIO MACIEL PINHEIRO, ao posto de 2º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.326/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOMBM, pelo critério de Antiguidade, o SUBTEN QPMBM José Antônio Maciel Pinheiro, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946737. Cód. CRC: 8252E4A
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3166 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPMBM MARCOS MIRANDA DA SILVA, ao posto de 2º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.326/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOMBM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPMBM Marcos Miranda da Silva, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946736. Cód. CRC: 8DBF504
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0826/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3167 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPMBM EDUARDO DIAMANTINO VIGÁRIO DE MELO, ao posto de 2º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.326/18-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOMBM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPMBM Eduardo Diamantino Vigário de Melo, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946736. Cód. CRC: 9EDB10D
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0826/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3168 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPMBM MICHAEL MACIEL BOSQUE, ao posto de 2º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no DOU nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.326/18-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOMBM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPMBM Michael Maciel Bosque, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946734. Cód. CRC: FA4A8A8
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0826/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3169 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPMBM JOÃO CORRÊA DA SILVA FILHO, ao posto de 2º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.325/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOMBM, pelo critério de Antiguidade, o SUBTEN QPMBM João Corrêa da Silva Filho, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946733. Cód. CRC: 835ED01
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3170 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPMBM JAIR DA SILVA DUARTE, ao posto de 2º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.325/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOMBM, pelo critério de Antiguidade, o SUBTEN QPMBM Jair da Silva Duarte, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946732. Cód. CRC: DA399EA
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3171 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPMBM ELIAS DOS SANTOS, ao posto de 2º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.325/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOMBM, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QPMBM Elias dos Santos**, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948731. Cód. CRC: 508876E
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3172 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **SUBTEN QPMBM EDSON LIMA DO COUTO**, ao posto de 2º TEN QOMBM.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.325/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOMBM, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QPMBM Edson Lima do Couto**, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946730. Cód. CRC: 9DE4E37
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3173 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **SUBTEN QPMBM ADEMIR PANTOJA DA COSTA**, ao posto de 2º TEN QOMBM.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.325/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOMBM, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QPMBM Ademir Pantoja da Costa**, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948709. Cód. CRC: F2AD2B9
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3174 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPMBM GENIVALDO DE JESUS ARAÚJO DE MORAES, ao posto de 2º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.325/18-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOMBM, pelo critério de Antiguidade, o SUBTEN QPMBM Genivaldo de Jesus Araújo de Moraes, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946708. Cód. CRC: FB6A7D9
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3175 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPMBM SAMUEL DA CONCEIÇÃO SILVA, ao posto de 2º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.325/18-CPO,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOMBM, pelo critério de Antiguidade, o SUBTEN QPMBM Samuel da Conceição Silva, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946707. Cód. CRC: 4152689
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3176 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPMBM JOSÉ GUEDES SARDO, ao posto de 2º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c

os arts. 12, § 5º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.325/18-CPO**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN QOMB, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QPMBM José Guedes Sardo**, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946706. Cód. CRC: C87CECB
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3177 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação do Aspirante a Oficial BM **MARLÚCIO ANDERSON DA CONCEIÇÃO TRAJANO**, ao posto de 2º TEN QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.313/18-CBMAP**,

RESOLVE:

Nomear, pelo critério de Antiguidade, o Aspirante a Oficial BM **Marlúcio Anderson da Conceição Trajano**, ao posto de 2º TEN QOCBM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 10 de abril de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946705. Cód. CRC: AE42BD3
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3178 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação do Aspirante a Oficial BM **LEANDRO DIAS DOS SANTOS**, ao posto de 2º TEN QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.313/18-CBMAP**,

RESOLVE:

Nomear, pelo critério de Antiguidade, o Aspirante a Oficial BM **Leandro Dias dos Santos**, ao posto de 2º TEN QOCBM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 10 de abril de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946704. Cód. CRC: AF15A63
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3179 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação do Aspirante a Oficial BM ELIZEU SOUSA SILVA, ao posto de 2º TEN QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.313/18-CBMAP,

RESOLVE:

Nomear, pelo critério de Antiguidade, o Aspirante a Oficial BM Elizeu Sousa Silva, ao posto de 2º TEN QOCBM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 10 de abril de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946703. Cód. CRC: 339E52B
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3180 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação do Aspirante a Oficial BM GUSTAVO SOUSA DE MATOS, ao posto de 2º TEN QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.313/18-CBMAP,

RESOLVE:

Nomear, pelo critério de Antiguidade, o Aspirante a Oficial BM Gustavo Sousa de Matos, ao posto de 2º TEN QOCBM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 10 de abril de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946702. Cód. CRC: ACF5761
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3181 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação do Aspirante a Oficial BM IZAIAS NEGREIROS BARBOSA MENDES, ao posto de 2º TEN QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.313/18-CBMAP,

RESOLVE:

Nomear, pelo critério de Antiguidade, o Aspirante a Oficial BM

Izaías Negreiros Barbosa Mendes, ao posto de **2º TEN QOCBM**, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 10 de abril de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946701. Cód. CRC: 399816A
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3182 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação do Aspirante a Oficial **BM EMERSON SOUSA PAMPHYLIO**, ao posto de **2º TEN QOCBM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.313/18-CBMAP**,

RESOLVE:

Nomear, pelo critério de Antiguidade, o Aspirante a Oficial **BM Emerson Sousa Pamphylio**, ao posto de **2º TEN QOCBM**, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 10 de abril de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946700. Cód. CRC: 60E42BE
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3183 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação do Aspirante a Oficial **BM LUIZ FERNANDO E SOUZA SOARES**, ao posto de **2º TEN QOCBM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.313/18-CBMAP**,

RESOLVE:

Nomear, pelo critério de Antiguidade, o Aspirante a Oficial **BM Luiz Fernando e Souza Soares**, ao posto de **2º TEN QOCBM**, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 10 de abril de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948249. Cód. CRC: 691EA1D
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3184 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação do Aspirante a Oficial **BM TIAGO CAVALCANTE COUTINHO**, ao posto de **2º TEN QOCBM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.313/18-CBMAP**,

RESOLVE:

Nomear, pelo critério de Antiquidade, o **Aspirante a Oficial BM Tiago Cavalcante Coutinho**, ao posto de **2º TEN QOCBM**, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 10 de abril de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946248. Cód. CRC: 5688C33
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

**DECRETO Nº 3185 DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a nomeação da **Aspirante a Oficial BM VANESSA SOUSA DE MORAIS**, ao posto de **2º TEN QOCBM**.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.313/18-CBMAP**,

RESOLVE:

Nomear, pelo critério de Antiquidade, a **Aspirante a Oficial BM Vanessa Sousa de Moraes**, ao posto de **2º TEN QOCBM**, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 10 de abril de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946247. Cód. CRC: C225681
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

**DECRETO Nº 3186 DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

Altera o Decreto nº 2.766, de 22 de junho de 2007, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais relativos ao ICMS na forma que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, tendo em vista o contido no **Processo nº 0093022018-8 - SEFAZ/AP**, e,

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 2.353, de 21 de junho de 2018;

Considerando os termos do Ofício 856/2018 - GAB/SEPLAN, de 12 de julho de 2018;

Considerando, ainda, a viabilização do Programa Tesouro Verde - Amapá, regulamentando demandas para a construção de um mercado para a comercialização e consumo do crédito florestal (Selo Sustentabilidade),

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida a alínea "e" ao inciso II, do art. 5º do Decreto nº 2.766, de 22 de junho de 2007, com a seguinte redação:

"e) retribuição socioambiental através do Selo Sustentabilidade reconhecido pelo Estado do Amapá;"

Art. 2º O Parágrafo único do art. 6º, do Decreto nº 2.766, de 22 de junho de 2007, passa a vigorar como § 1º.

Art. 3º Fica acrescido o § 2º ao art. 6º, do Decreto nº 2.766, de 22 de junho de 2007, com a seguinte redação:

"§ 2º Para concessão do Regime Especial de que trata

o caput é requisito essencial a comprovação de aquisição do Selo Sustentabilidade reconhecido pelo Estado do Amapá;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948248, Cód. CRC: 808AEE7
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Orgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado
Narson de Sá Galeno

PORTARIA Nº 346/2018-PGE.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015, tendo em vista o **Requerimento**

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os termos da **Portaria nº 200/2018-PGE**, publicada no D.O.E nº 6689 de 29 de maio de 2018, que concedeu férias a servidora **STEFFANY APARECIDA DE CARVALHO SILVA**, bem como os atos administrativos dela decorrentes e os efeitos por ela produzidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de agosto de 2018.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417.

PORTARIA Nº 349/2018-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Decreto nº 2643**, de 12 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ÂNDRIA DOS SANTOS GOÊS BRANDÃO**, Responsável Técnico Nível III, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de Agosto de 2018.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417.

PORTARIA Nº 350/2018-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e

XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Of. nº 448/2018-PEDA/PGE/GAB/SESA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Raul Sousa Silva Júnior**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de **Vitória/ES**, no período de 30 de Julho a 01 de Agosto do corrente ano, para participar do **6º Congresso Brasileiro Médico e Jurídico da Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de Agosto de 2018.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado
OAB/AP nº 417

PORTARIA Nº 359/2018-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **PV nº 18/2018-PJUD /PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador do Estado, para participar de Audiência e **Reginaldo Cardoso Pontes**- Motorista, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de **Amapá/AP**, no período de 15 a 16 de Agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de Agosto de 2018.

Julhiano César Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 0497/2018, de 27.02.2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO

Em: 15.08.2018

NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado do Amapá

**JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

PROCESSO: 163.199837/2018-PGE
ASSUNTO:Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. II, c/c art. 26, II e III, da Lei da Lei 8.666/93 **ADJUDICADO:** N P
CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
LTDA.

CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95
OBJETO: Contratação de ferramenta Banco de Preços para Central de Licitações da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.
VALOR: R\$ 23.970,00 (Vinte e três mil, novecentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho 03.092.0041.2298 Fonte do Recurso: 0101(RTU), Elemento de Despesa: 3390.39.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2018.

Maria Dirlene dos Santos Marques
Presidente da CPL/PGE

Polícia Técnico-Científica
Salatiel Guimarães

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
008/2017-POLITEC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA E A EMPRESA J. M. VIAGENS E TURISMO - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado, como **CONTRATANTE:** **POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA/POLITEC-AP**, CNPJ sob o nº 34.943.480/000-46, com sede na Rodovia, BR 156 – Km 01 – São Lázaro, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente o **Dr. SALATIEL GUIMARÃES**, portador da carteira de identidade nº 441.985-AP e do CPF nº 251.865.662-68, residente e domiciliado no Município de Santana, nomeado pelo Decreto nº 0041 de 01 de Janeiro de 2015 e do outro lado como **CONTRATADA** a Empresa /AP e CPF 019.421.722-14, têm entre si **J. M. VIAGENS E TURISMO - ME**, registrada sob o CNPJ número 13.833.061/0001-19, com sede na Rua Eliezer Levy, 994D – Lagunho, CEP 68.902-020, Cidade de Macapá-AP, representada pela Sr.^a **FABIANA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora da CI nº. 499.245-SSPo presente contrato, celebrado em decorrência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2017-CLC/PGE, através de adesão a Ata de Registro de Preço nº. 001/2017, do pregão realizado pela Central de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:
Esta renovação tem fundamentação no disposto da Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como nas cláusulas e condições seguintes, firmam o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender servidores e colaboradores em viagens a serviços e eventos específicos desta Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência que integra o Edital, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total do termo aditivo, para cobrir despesas relativas a prorrogação do Contrato e de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato totalizarão a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser empenhado no Orçamento da POLITEC/AP no exercício 2018/2019, Programa de Trabalho 06.1820330.2326.160000 (Operacionalização de Serviços da Politec/AP) no Elemento de Despesa 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a iniciar em 10 de agosto de 2018 a 10 de agosto de 2019, contado da data de sua assinatura e publicação no DOE, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS: A POLITEC designará um fiscal para acompanhar a execução do Contrato, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização da falhas ou defeitos observados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o Extrato deste Contrato, na Imprensa Oficial do Estado, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Para firmeza do que ficou estabelecido, as partes subscrevem o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2018.


SALAMEI GUIMARAES
Diretor-Presidente da POLITEC
Decreto 0041 de 01/01/2015

Secretarias de Estado

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

PORTARIA Nº 0444/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.165643/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora Karina Cristiane Castelo Branco Rodrigues de Melo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas da Escola de Saúde Pública - ESP.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias, a

contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Elementos de Despesas - 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas/FES, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2018.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0445/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.224835/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Avaliação Técnica, com objetivo de realizar análise técnica dos itens constantes no Pregão Eletrônico nº 016/2016, referente ao Processo nº 304.136968/2016, cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos e material permanente para o HMML e HES. São eles:

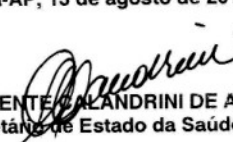
EQUIPE TÉCNICA

- Elcione Martins Correa da Silva (Enfermeira);
- Raimunda Luciléia Franco Gomes (Enfermeira);
- Élitá Salviano Nery (Enfermeira).

Art. 2º Compete à Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto à aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no Edital e Termo de Referência.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2018.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014-UCC/SESA
PROCESSO Nº 304.143564/2018
PARECER JURIDICO 084/2018-
PEDA/PGE/SESA-AP

4º (Quarto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014-UCC/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, COMO CONTRATADA.

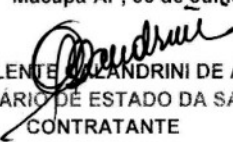
Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS TERCEIRA e DÉCIMA SEGUNDA que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 07/07/14 a 07/07/15, o qual fora prorrogada com o 1º termo aditivo a contar de 08/07/15 a 07/07/16, 2º termo aditivo a contar de 08/07/16 a 08/07/17, 3º termo aditivo a contar de 08/07/17 a 08/07/18 por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2018 a 07/07/2019, em razão deste 4º (quarto) Termo Aditivo. Acrescentando-se ainda cláusula resolutiva, afim de que, tão logo seja concluída a licitação regular definida no processo nº 304.91782/2018, o presente contrato deverá ser automaticamente rescindido amigavelmente entre as partes de acordo com os preceitos jurídicos e amparos legais no parecer jurídico nº 084/2018-PEDA/PGE/SESA-AP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução deste termo aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados a Secretaria de Estado da Saúde, no Programa de trabalho, 2652, Fonte 107, Elemento de Despesas 33.90.39, que dará suporte a referida despesa no exercício orçamentário de 2018 e 2019.

Sub-Cláusula primeira: Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2019 serão empenhados por simples apostila, para cobertura das despesas decorrentes do Contrato.

Macapá-AP, 06 de Julho de 2018.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

Trabalho e Empreendedorismo

Maraina Kellen Martins Souto

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE e a empresa POLO FRIO LTDA - ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem por fundamento legal a Lei 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº 3.182/2016, vinculados aos Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 003/2018-CREAP, Ata de Registro de Sistema de Preço nº 004/2018-CREAP, Parecer Jurídico nº 545/2018-PLCC/PGE/AP e demais disposições legais aplicáveis.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento do

material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, no prédio da SETE e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal contado da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR: As despesas decorrentes deste contrato totalizarão a importância de R\$ 44.000,00 e correrão por conta da Dotação Orçamentária da manutenção da SETE, na natureza de despesa 3390.39, na Fonte 101, cuja Nota de Empenho será posta por todo exercício de 2018/2019.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato MARAÍNA KELLEN MARTINS SOUTO, pela Contratante e DANIEL LUCAS DE SOUZA SANTOS, pela Contratada.

MARAÍNA KELLEN MARTINS SOUTO SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA GHAMMACHI & GHAMMACHI LTDA-EMP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº. 044/2007; Decreto Federal nº. 8.538/2015; Decreto Federal nº. 5.450/2005; Decreto Estadual nº. 2.648/2007; Decreto Estadual nº. 3.182/2016; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2015, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº. 003/2017-SETE, Ata de Registro de Sistema de Preço nº 007/2017-SETE e Parecer Jurídico nº 613/2018-PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 005/2017-SETE com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e serigráficos, de natureza contínua, para atender as necessidades da SETE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Aditivo do Contrato nº 005/2017-SETE, por 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de agosto de 2018, tendo em vista o constante na Cláusula Terceira - Da Vigência, do Instrumento original de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato totalizarão a importância de R\$ 59.408,90 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos Recursos Orçamentários da Manutenção da SETE, na fonte: 101 e natureza de Despesas 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, cuja Nota de Empenho será posta por todo exercício de 2018/2019.

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo Aditivo Contratual MARAÍNA KELLEN MARTINS SOUTO, pela Contratante e ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA GHAMMACHI pela Contratada.

MARAÍNA KELLEN MARTINS SOUTO SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE

Setrap
Benedito Arisvaldo Souza Conceição

JUSTIFICATIVA Nº 075/2018-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Orçamentária nº 2018PD000658, emitida em 14/08/2018, no valor de R\$ 120.527,11, à Empresa: Cirqueira Construções e Comércio Ltda, correspondentes à Execução das Obras de Reforma de Ponte em Madeira de Lei, sobre o Rio Pantanarry, localizada no Ramal de Clevelândia do Norte, Município de Oiapoque.

1º - Considerando a execução das Obras de reforma da ponte em madeira de lei, sobre o Rio, Pantanarry, no Município de Oiapoque, com regime emergencial que a empresa acima mencionada está executando em regime de celeridade;

2º - Considerando ainda que é de extrema necessidade que se avance nos serviços de reforma da ponte, em função de que a mesma apresenta risco eminente de desabamento, bem como de liberação da trafegabilidade, visando o acesso a Vila de Clevelândia do Norte, é que submetemos à Vossa Autorização para pagamento, fora da ordem cronológica.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas,

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário/SETRAP

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

(P) Nº 138/2018 - SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 084/2018-SEFAZ, e tendo em vista o teor do Memorando nº 034/2018 - COTEPE/CMIS/AP.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 16/08/2018, a fim de participar da Reunião Ordinária do GT 13 - Energia Elétrica e Reunião Ordinária do GT40 - Comunicação.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAUF/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem, juntamente com o bilhete de passagem utilizado.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de julho de 2018

CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS
Chefe de Gabinete

(P) Nº 139 / 2018 - SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 084/2018-SEFAZ, e tendo em vista o teor do Memo. nº 122/UCC / NUAFI.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, como fiscais dos contratos abaixo:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
007/2018-SEFAZ	INGRAM MICRO INFORMATICA LTDA	Aquisição de subscrição e suporte da plataforma RED HAT	-Carlos Alberto da Silva Sacramento-Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação. - Rivenildo Duarte Batista- Gerente de Núcleo de Produção de Redes.
008/2018-SEFAZ	EXTREM E DIGITAL CONSULTORIA E REP. LTDA	Aquisição de subscrição e suporte da plataforma RED HAT	-Carlos Alberto da Silva Sacramento-Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação. - Rivenildo Duarte Batista- Gerente de Núcleo de Produção de Redes.

Art.2º Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade o contrato.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

Macapá/AP, 02 de agosto de 2018.

CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS
Chefe de Gabinete

(P) Nº 143/2018 - SEFAZ

O Secretário Adjunto do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes no artigo 31, inciso X, do Decreto Estadual nº 6483 de 19 de novembro de 2013 e tendo em vista o teor do Memo. nº 091/2018-CCONT/SEFAZ.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias para finalização dos trabalhos os termos da Portaria nº 093/2018-SEFAZ de 11.06.2018, que Instituiu a Comissão para proceder a definição do tratamento a ser dado aos precatórios, depósitos judiciais e dívida ativa, publicada no DOE nº 6708 de 27 de junho de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2018

ARMANDO CHERFEN DE SOUZA
Secretário Adjunto do Tesouro – em exercício
Portaria nº 133/2018-SEFAZ

(P) Nº 144/2018 - SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 084/2018-SEFAZ, e tendo em vista o teor do Memo. nº 032/2018-SEFAZ/SARE/COARE.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCO ANTONIO TURCHETTO, Gerente de Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDS-3, em substituição ao respectivo titular GILSON CARLOS RODRIGUES, que viajou da sede de suas atividades em Macapá, até a cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 09/08/2018, designado através da Portaria nº 116/2018-SEFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2018

CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS
Chefe de Gabinete

ATO DECLARATÓRIO Nº 038/SEFAZ.

Aprova Regime Especial para emissão de documento fiscal pela empresa JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S.A. referente à emissão de documentos fiscais, assim como apuração e pagamento do ICMS na transferência de madeira de estabelecimento localizado no Estado do Amapá.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 0400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S.A. é uma empresa exportadora de celulose, com estabelecimento no Morro do Felipe, Município Vitoria do Jari, Estado do Amapá,

Considerando do Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando o teor do Parecer Fiscal 2018.01.00.00151, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0150582017-0, de 26/09/2017;

DECLARA:

Cláusula primeira Que o contribuinte JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A, inscrita no CNPJ nº 04.815.734/0022-04, CAD-ICMS nº 03.010.894-8, fica autorizado a emitir notas fiscais de transferência de madeira com saída do Morro do Felipe, Município de Vitória do Jari, neste Estado, com destino ao estabelecimento localizado em Munguba, Município de Almeirim, no Estado do Pará, tendo como base de cálculo do imposto estimativa das operações tributáveis que ocorrerem após a industrialização no estabelecimento destinatário.

Parágrafo único. A estimativa corresponderá à média dos percentuais estimados das vendas no mercado interno em relação às vendas

totais efetuadas nos anos-calendários vindouros, efetuando-se, ao final de cada semestre, junho e dezembro, ajuste, levando-se em conta as operações efetivamente realizadas no semestre anterior, respectivamente, julho a dezembro e janeiro a junho.

Cláusula segunda Do ajuste de que trata a cláusula anterior, decorrerá o pagamento do ICMS não recolhido durante o período em questão, até o quinto dia útil dos meses de janeiro e julho, e a emissão de uma nota fiscal complementar, com destaque da diferença de ICMS a ser recolhido, ou o registro do crédito extemporâneo do ICMS recolhido a maior, diretamente no Livro Registro de Apuração do ICMS a ser aproveitado nas subsequentes operações tributáveis de transferência de madeira para seu estabelecimento situado no Estado do Pará.

Cláusula terça Ao final de cada período anual, e por ocasião do acerto a ser efetuado em dezembro, adicionalmente, a empresa deverá colocar a disposição da Secretaria da Fazenda todos os elementos necessários a definição do percentual a ser aplicado no ano-calendário seguinte.

Cláusula quarta O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I – superveniência de norma legal conflitante;
- II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV – ação fiscal proveniente de:
 - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 - b) calçamento de documentos fiscais;
 - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula quinta Ficam convalidados os procedimentos fiscais executados pela empresa no período de 24 de novembro de 2016 até a data de publicação deste Ato Declaratório.

Cláusula sexta Este Ato Declaratório ora aprovado terá a duração de 2 (dois) anos, contado da publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Macapá, 06 de agosto de 2018.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 073/2018

PROCESSO Nº 28730.0083072014-6
RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 033/2018
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 723/2014
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INTERESSADA: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
CAD-ICMS: 03.042.963-3
CNPJ/MF: 16.614.075/0033-80
END: ROD BR 153, JARDIM FELICIDADE.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
REL.: CONS. AMADEU GUERRA JOSENO.
DATA DO JULGAMENTO: 22/08/2018.

MACAPÁ/AP, 06 de agosto de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 074/2018

PROCESSO Nº 28730.0109902014-0
RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 034/2018
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 112/2017
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INTER.: AMAUTO-AMAPÁ AUTOMOVEIS LTDA.
CAD-ICMS: 03.002952-5
CNPJ/MF: 04.830.139/0001-13
END: Rua: Leopoldo Machado, 1950, Centro.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
REL.: CONS. SÉRGIO FLÁVIO GALDINO LIMA.
DATA DO JULGAMENTO: 28/08/2018.

MACAPÁ/AP, 06 de agosto de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 075/2018

PROCESSO Nº 28730.0041172017-1
RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 035/2018
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 014/2017
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INTER.: NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI.
CAD-ICMS: 03.006906-3
CNPJ/MF: 10.226.181/0001-22
END: ROD. AP-20, 1870, Entre B/C, k 09.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
REL.: CONS. RENILDE DO SOCORRO R. DO REGO.
DATA DO JULGAMENTO: 29/08/2018.

MACAPÁ/AP, 06 de agosto de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 168/2018 – SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018 e com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, Memorando nº 112/2018 – Edoc. nº 164.214339/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Dina do Livramento Melo Guedes – para responder pela função de Gerente Geral da Equipe de Implementação das Escolas do Novo Saber, durante a licença maternidade da servidora Carla Beatriz Miranda Carvalho, período de 02/07/2018 com o término dia 28/12/2018.

Art. 2º - Revogar a Portaria 161/2018-SEED, DE 06/08/2018, publicada no Diário Oficial nº 6738, de circulação do dia 09 de agosto de 2018, folhas nº 09.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2018.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação.
Decreto nº 0158/2018-GEA.

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2018 - SEED

A Secretária de Estado da Educação, no uso da

competência que lhe foi delegada, pela Lei nº 2.257/17 e pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.415/2017, Portaria MEC nº 727/2017, Art. 7º inc. V de 13 de junho de 2017, a Lei nº 2.278/2017, e ainda, a necessidade de implementar procedimentos administrativos para compor o quadro de diretores, diretores adjuntos e secretários escolares para atuar no Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), por este ato, divulga a Convocação para Entrevista para cadastro reserva de servidores do Magistério Público Estadual e do quadro do Ex-Território Federal do Amapá para diretor, diretor adjunto e secretário escolar, para serem lotados nas ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL – EMTI, em Macapá e Santana.

Nome	Local	Data	Hora
Angélica de Oliveira Furtado	Av. Professora Cora de Carvalho, 2028, Santa Rita (CEVEDUC).	16/08	08h30
Rene Marques Bruno	Av. Professora Cora de Carvalho, 2028, Santa Rita (CEVEDUC).	16/08	09h30
Rubeneide Lima Monteles	Av. Professora Cora de Carvalho, 2028, Santa Rita (CEVEDUC).	16/08	10h30

Macapá-AP, 13 de agosto de 2018.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018 - GEA

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2018 - SEED

A Secretária de Estado da Educação, no uso da competência que lhe foi delegada, pela Lei nº 2.257/17 e pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.415/2017, Portaria MEC nº 727/2017, Art. 7º inc. V de 13 de junho de 2017, a Lei nº 2.278/2017, e ainda, a necessidade de implementar procedimentos administrativos para compor o quadro de diretores, diretores adjuntos e secretários escolares para atuar no Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), por este ato, divulga o Resultado Definitivo da Prova Objetiva para cadastro reserva de servidores do Magistério Público Estadual e do quadro do Ex-Território Federal do Amapá para diretor, diretor adjunto e secretário escolar, para serem lotados nas ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL – EMTI, em Macapá e Santana.

Nome	Função/Cargo	Nota Geral	Situação
Angélica de Oliveira Furtado	Diretor Adjunto	22	Classificado
Rubeneide Lima Monteles	Diretor	23	Classificado
Rene Marques Bruno	Diretor	23	Classificado
Angélica Lobato da Silva	Diretor	0	Desclassificado

Macapá-AP, 13 de agosto de 2018.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº, 2018PD05442, no valor total R\$ 6.685,17 (Seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) correspondente aos meses de Janeiro a 29 de Novembro de 2016, conforme Termo de Reconhecimento de dívidas nº 0007/2017-SEED ao prestador de serviço, ELTON JONHN ANJO DOS SANTOS, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel onde funciona o alojamento para professores do Ensino Modular da E. E. Darcy Ribeiro, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato de locação com pagamento mensal.
2º O prédio locado é de suma importância a esta SEED.
3º É preciso possibilitar condições financeiras ao prestador serviço de locação do imóvel onde funciona o alojamento para professores do Ensino Modular da E. E. Darcy Ribeiro para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Keuliciana Morais Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº, 2018PD07696, no valor total R\$ 8.999,76 (Oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) correspondente aos meses de Janeiro a 31 de

Novembro de 2016, conforme Termo de Reconhecimento de dívida nº 003/2017-SEED ao prestador de serviço, RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel onde funciona a E. E. Ayrton Senna da Silva, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

- 1º Trata-se de contrato de locação com pagamento mensal.
2º O prédio locado é de suma importância a esta SEED.
3º É preciso possibilitar condições financeiras ao prestador serviço de locação do imóvel onde funciona a E. E. Ayrton Senna da Silva, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Keuliciana Morais Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 06/07/2018.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 158/2018 - GEA

PROCESSO Nº 164.237795/2017 - SEED,
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 013/2018-
CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de material permanente (condicionadores de ar, equipamentos de informática e TV) para suprir as necessidades do Centro de Pesquisa Educacional.

EMPRESAS ADJUDICADAS:

LOTE: 01– M P A VALENTE SERVICE ME - ME – CNPJ: 00.476.308/0001-08 – VALOR TOTAL: R\$ 42.798,90 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

LOTE: 02 – IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA – CNPJ: 20.793.262/0001-68 – VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

LOTES: 03 e 04 – PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 28.278.264/0001-20 VALOR TOTAL: R\$ 10.218,60 (dez mil, duzentos e dezito reais e sessenta centavos).

LOTE: 05 – STRATEGY SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ: 10.797.045/0001-92 – VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

LOTE: 06 – AUGUSTO CÉSAR MAKOUL GASPERIN – CNPJ: 09.263.279/0001-70 – VALOR TOTAL: R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais).

LOTE: 07 – VANGUARDA INFORMATICA LTDA – EPP – CNPJ: 27.975.551/0001-27 – VALOR TOTAL: R\$ 7.427,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

Macapá-AP, 06 de julho de 2018.

Priscila Almeida Braga Anjos
Pregoeira/SEED



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 010 / 2018 – PSS / PROFESSOR, SUPERVISOR E APOIO/
PRONATEC-FIC/SEED/AP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) para preenchimento de vagas e cadastro reserva nas funções de Professor, Supervisor de Curso e Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas bolsista para o atuarem na oferta dos cursos de formação inicial e continuada (FIC) 2018 do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), nos Municípios de Macapá, Santana, Mazagão, Vitória do Jari, Pracuúba, Porto Grande e Tartarugalzinho.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto N. 0158/2018–GEA, considerando a Lei Federal n. 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, a Resolução CD/FNDE nº 23, de 28 de junho de 2012, e 817, de 13 de agosto de 2015 e Documento Referência do torna público o Processo Seletivo Simplificado do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PSS / PROFESSOR/SUPERVISOR E APOIO/PRONATEC-FIC/SEED/AP) destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para função de bolsista, Professor, Supervisor de Curso e Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas Bolsistas para atuação nos Municípios de Macapá, Santana, Mazagão, Vitória do Jari, Pracuúba, Porto Grande e Tartarugalzinho.

1. DO PROGRAMA

1.1. O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Ensino Médio e de Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, estes últimos voltados à formação de jovens e trabalhadores visando a sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho e a elevação de escolaridade.

1.2. Todas as atividades serão desenvolvidas sob as orientações do Guia Nacional de Cursos de Formação Inicial e Continuada (disponíveis no site do Ministério da Educação (<http://pronatec.mec.gov.br/guia-pronatec-de-cursos-fic-2016>) e do Manual de Gestão do PRONATEC, Resolução CD/FNDE Nº 23 de 28/06/2012 e Portaria n. 817 de 5 de agosto de 2015 do MEC

2. DO FINANCIAMENTO DA BOLSA-FORMAÇÃO

2.1. A Bolsa PRONATEC será financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, administrada pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED/AP).

3. DAS FUNÇÕES

3.1. BOLSISTA SUPERVISOR DE CURSO

3.1.1. Formação: Graduado em Pedagogia com especialização em Supervisão Escolar

3.1.2. Das atribuições do bolsista Supervisor de Curso

- a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

3.2 DA FUNÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-FIC PRESENCIAL

3.2.1 Formação: Graduado em nível superior na área pretendida.

- a) Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) já são previstos em sua carga horária.
- b) O Professor Bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Unidade ofertante dos cursos do Mediotec, com o máximo de 16 horas semanais, conforme o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e o art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4/2012.
- c) Os horários de cumprimento das horas com bolsistas deverão ser obedecidos, cabendo a este acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
- d) As despesas decorrentes de deslocamento do Professor Bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições estabelecidas no item 5, deste processo serão de exclusiva responsabilidade do candidato

3.3 BOLSISTAS APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

3.3.1 Formação: Ensino Médio ou Curso Técnico.

- 3.3.2 Das atribuições do profissional bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas
- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) participar dos encontros de coordenação;
- e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

3.4 DA BOLSA-FORMAÇÃO

3.4.1 Carga horária: máximo de 20 horas semanais conforme o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e o art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4/2012;

3.4.2 Valores das Bolsas: Para Professor, será pago o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora aula de 60 minutos, em conformidade com as cargas horárias do componente ministrado de cada curso, respeitando-se o limite máximo de 16 horas semanais; R\$ 36,00 (trinta e seis reais) para Supervisor de Curso por hora de 60 minutos trabalhados; e R\$ 18 (dezoito reais) por hora de 60 minutos trabalhados para a função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas. A carga horária semanal máxima trabalhada para a função de Supervisor de curso e Apoio Acadêmico será 20 (vinte) horas semanais.

3.4.3 Exercício dos bolsistas: Professor, Supervisor de Curso e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas bolsistas serão selecionados para exercerem suas atividades nos Municípios de Macapá, Santana, Mazagão, Vitória do Jari, Pracuúba, Porto Grande e Tartarugalzinho, designadas pela Coordenação Geral do PRONATEC/SEED/AP, de acordo com as vagas relacionadas no Anexo I deste Edital e para a qual o candidato concorrer.

3.4.4 Duração da Bolsa: A duração da bolsa será condicionada à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade ofertante/município onde os componentes curriculares serão ofertados e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

4. DAS VAGAS, DO CADASTRO RESERVA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PSS/PROFESSOR/SUPERVISOR E APOIO/PRONATEC-FIC/SEED/AP, MCP / STN / MZG / VJA / PRAC / PORTI / TART.

4.1. Das vagas Ofertas: As vagas ofertadas serão para atender os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC - Pronatec, conforme Anexo I-A e Anexo I-B deste edital.

4.2. Cadastro Reserva (CR): O cadastro reserva será constituído para preenchimento de vagas conforme necessidade do PRONATEC/SEED/AP no prazo da vigência do PSS.

4.3. Da vigência do PSS: Será 06 (seis) meses contados a partir da data do resultado final.

4.4. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência

4.4.1. As vagas ofertadas neste Edital são de ampla concorrência, em razão de que não há quantidade de vagas disponíveis para que sejam destinadas às pessoas com deficiência, sendo que, se surgirem vagas, durante o prazo de validade do PSS/PRONATEC-FIC/SEED/AP, 5% das vagas serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do PSS/PROFESSOR/SUPERVISOR E APOIO/PRONATEC-FIC/SEED/AP em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às etapas do processo e ao horário de apresentação da documentação.

4.4.2. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

4.4.3. Apresentar no ato da entrega dos documentos, original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4.4.4. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante os primeiros 30 dias de efetivo trabalho do bolsista.

4.4.5. O candidato com deficiência que, no decorrer do período previsto, no item 4.4.4 deste edital, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será desligado da bolsa- formação.

4.4.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Poderão participar deste PSS os interessados que preencham os seguintes requisitos:

a) Ter idade mínima de 18 anos;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da CF;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;

e) Ter formação exigida para a função de Supervisor de Curso e Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas.

f) Não ter vínculo empregatício superior a 40h semanais;

6. O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DE 02 (DUAS) ETAPAS:

6.1 1ª ETAPA: Inscrição e preenchimento de formulário pelo candidato no site do processo seletivo, caráter classificatório e eliminatório com pontuação máxima de 100 pontos;

6.1.12ª ETAPA: Apresentação e entrega da documentação comprobatória do currículo - caráter eliminatório e classificatório;

6.2 DA INSCRIÇÃO - consistirá no preenchimento de formulário no site do processo seletivo, de caráter classificatório, e será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br.

6.2.1A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2.2Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

6.2.3Para efetuar a inscrição é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.2.4Uma vez confirmada a inscrição, nenhuma mudança poderá ser efetuada, cabendo tão somente ao candidato certificar-se de que se inscreveu corretamente antes de confirmá-la.

6.2.5Da pontuação quanto aos títulos e experiência profissional - De caráter eliminatório e classificatório, esta etapa consistirá no preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição, atendendo aos critérios de formação, experiência e titulação de acordo com Anexo I, deste edital. A pontuação máxima atribuída nesta etapa do PSS será de 100 pontos, conforme tabela a seguir:

7. TABELA I - PONTUAÇÃO - SUPERVISOR DE CURSO (FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO)

Nº	CRITÉRIO	Pontuação Máxima
01	Formação exigida: Graduação em Pedagogia com Especialização em Supervisão Escolar (Supervisor de Curso), sem vínculo empregatício	20
02	Formação exigida: Graduação em Pedagogia com Especialização em Supervisão Escolar (Supervisor de Curso) com vínculo empregatício	15
03	Experiência de no mínimo 01 (um) ano na Educação Profissional na área do curso pretendido. (05 pontos por ano de atuação, limitados a 05 anos).	25

8. TABELA II - PONTUAÇÃO - PROFESSOR PRONATEC-FIC PRESENCIAL (FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO)

Nº	CRITÉRIO	Pontuação Máxima
04	Formação exigida: Graduação com licenciatura na área pretendida sem vínculo empregatício	25
05	Formação exigida: Graduação com licenciatura plena na área pretendida	15
06	Formação exigida: Bacharel com formação pedagógica ou experiência docente na área pretendida	10
07	Formação exigida: Tecnólogo com formação pedagógica ou experiência docente na área pretendida	5
08	Experiência de no mínimo 01 (um) ano na Educação Profissional na área do curso pretendido. (05 pontos por ano de atuação), limitados a 05 anos.	25
09	Experiência de no mínimo 01 (um) ano na Educação Básica ou Superior na área do curso pretendido. (05 pontos por ano de atuação), limitados a 05 anos.	25
10	Título de Especialista na área do curso pretendido.	10
11	Título de Mestre na área do curso pretendido.	15
12	Título de Doutor na área do curso pretendido.	25

9. TABELA III - PONTUAÇÃO - APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS (FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO)

Nº	CRITÉRIO	Pontuação	Máximo de pontos
01	Formação exigida: nível médio sem vínculo empregatício	10	10
02	Formação exigida: nível médio com vínculo empregatício	05	05
03	Curso técnico na área de informática	20	20
04	Experiência na área pedagógica ou administrativa	25	25
05	Cursos de informática, CH mínima de 80 horas	5 pontos por Curso	20
06	Participação em Curso de Formação Inicial e Continuada com carga horária mínima de 160 horas	5 pontos por Curso	20
Total			100

7.1 TABELA II - PONTUAÇÃO - PROFESSOR PRONATEC-FIC PRESENCIAL (FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO)

Nº	CRITÉRIO	Pontuação Máxima
04	Experiência de no mínimo 01 (um) ano na Educação Básica ou Superior na área do curso pretendido. (05 pontos por ano de atuação, limitados a 05 anos).	25
05	Título de Especialista em áreas afins, diferente itens 1 e 2 desta tabela.	15
06	Título de Mestre na área pretendida.	20
07	Título de Doutor na área pretendida.	30
Total		100

7.2 TABELA III - PONTUAÇÃO - APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS (FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO)

Nº	CRITÉRIO	Pontuação	Máximo de pontos
01	Formação exigida: nível médio sem vínculo empregatício	10	10
02	Formação exigida: nível médio com vínculo empregatício	05	05
03	Curso técnico na área de informática	20	20
04	Experiência na área pedagógica ou administrativa	25	25
05	Cursos de informática, CH mínima de 80 horas	5 pontos por Curso	20
06	Participação em Curso de Formação Inicial e Continuada com carga horária mínima de 160 horas	5 pontos por Curso	20
Total			100

7.3 Pontuação Não Cumulativa

7.3.1 Para efeito de pontuação, considerar-se-á a de maior valor tanto da formação exigida quanto da titulação, não havendo cumulatividade de pontos relativos a esses dois requisitos quando analisados individualmente.

7.3.2 Pontuação Cumulativa

7.3.3 Para efeito de pontuação da experiência considerar-se-á a soma dos pontos da educação profissional e da educação básica ou superior.

7.3.4 Os candidatos classificados na 1ª etapa terão seu nome e pontuação divulgados pelo site do processo seletivo, o qual constará data, hora e local para a realização da segunda etapa.

8. DA 2ª ETAPA - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRÍCULO

8.1 De caráter eliminatório e classificatório, esta etapa consiste na apresentação dos documentos originais comprobatórios dos informados no formulário de inscrição e entrega dos documentos digitalizados, gravados em CD.

8.2 Os documentos originais de apresentação obrigatória são:

a) Currículo Vitae ou Lattes;

b) CPF;

c) Documento de identificação informado na inscrição;

d) PIS/PASEP ou NIT;

e) Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida em 2018;

f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) Laudo médico para as Pessoas com Deficiência;

h) Diploma ou Certificado de conclusão do curso da formação exigida para a função pretendida, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida ou Atestado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de histórico escolar;

i) Certificado de conclusão de pós-graduação (se houver informado);

j) O certificado *lato* ou *stricto sensu* obtido no exterior para ter validade no Brasil deve ter passado por processo de revalidação, nos termos da legislação vigente;

k) Declaração que não possui vínculo empregatício, para aqueles que informaram que não possuem vínculo;

l) Autorização do setor/órgão informando que possui disponibilidade de tempo para o exercício da docência, conforme estabelece o art. 8º, § 3º, inciso II da Resolução n. 72/2011/FNDE;

m) Comprovante de experiência profissional, podendo o candidato utilizar-se;

n) Da Carteira Profissional: contendo a página de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador e o período trabalhado (com início e fim, se for o caso), informando as atividades desempenhadas relacionadas com a função que pretende atuar;

o) Contrato de Trabalho por Órgão ou Entidade da Administração Pública, ou por Organização Não Governamental ou por Empresa Privada na qual o candidato tenha desempenhado atividades relacionadas com a função que pretende desempenhar;

p) Termo de posse e declaração de experiência constando o nome do órgão/empresa/entidade; o período trabalhado pelo candidato, o cargo/função/atribuições exercidas; a identificação legível do nome e cargo do responsável pela emissão do mesmo e respectiva assinatura do emitente.

8.3 O convocado, e tão somente ele, deve apresentar os originais e cópias gravadas em CD de todos os documentos comprobatórios do Processo Seletivo.

9DA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

9.1 Da Classificação

9.1.1A classificação será realizada com base no preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição e da pontuação para classificação cuja comprovação das informações será obrigatória de forma presencial, com documentos originais.

9.1.2A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, para os componentes curriculares pretendidos.

9.1.3 Para efeito de preenchimento das vagas ofertadas será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas disponibilizadas, e para os demais serão utilizadas as denominações cadastro reserva (CR).

9.2 Da Desclassificação

9.2.1 Serão desclassificados os candidatos cujas inscrições estejam em desacordo com os requisitos dispostos nos itens 3.1.1, 3.2.1 e 3.3.1.

9.2.2 Da Eliminação:

9.2.3 Será eliminado de forma sumária o candidato que:

a) Não comparecer no dia, local e turno designados para apresentação dos documentos originais, conforme item 6.2.2;

b) Designar representante para comparecer no dia, local e turno de sua comprovação documental;

c) Deixar de apresentar original de documento requerido no ato da comprovação documental;

d) Na comprovação documental vier a ser detectada divergência entre informação registrada na inscrição e o documento original presencialmente apresentado, estando em desacordo com os requisitos dispostos no item 5.1, no item 6.2.2.

e) Na comprovação presencial algum documento estiver em desacordo com os requisitos dispostos neste Edital.

f) Inobservância do item 5.1, alíneas "f" e "g" deste edital;

g) Desrespeitar membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

h) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

i) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

j) Apresentar pendências documentais ou avaliação insuficiente no desenvolvimento da atividade de docente (ex-bolsistas), conforme prevê Art. 10 da Resolução n. 72/2011/FNDE.

9.4 Não serão divulgados os candidatos desclassificados e ou eliminados deste processo seletivo.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE - na classificação final, em caso de empate de pontuação, terá preferência o candidato:

10.1 Sem vínculo empregatício;

10.2 Com maior tempo de experiência na Educação Profissional;

10.3 Com maior titulação;

10.4 Maior idade.

11 DOS RECURSOS

11.1 Recursos poderão ser impetrados pelo candidato EXCLUSIVAMENTE PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.processoseletivo.ap.gov.br, durante as 24 horas imediatamente posteriores à divulgação do resultado preliminar.

11.2 Cada candidato poderá impetrar um único recurso.

11.3 A Comissão emitirá relação nominal com o resultado dos recursos impetrados, sob a forma de deferimento ou de indeferimento, juntamente com o resultado final do Processo Seletivo.

11.4 Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

12 DOS RESULTADOS, HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO

12.1 Os Resultados da seleção serão divulgados nos sites www.processoseletivo.ap.gov.br conforme cronograma de atividades.

12.2 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação na 1ª ETAPA (preenchimento das informações) e confirmada na 2ª ETAPA (comprovação da documentação e títulos pelo candidato).

12.3 O resultado final será homologado pela Secretária de Estado da Educação e publicado no site www.processoseletivo.ap.gov.br.

13 DA CONVOCAÇÃO E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO À BOLSA.

13.1 Após a publicação do resultado final, o candidato classificado será convocado pelo site www.processoseletivo.ap.gov.br, sendo-lhe indicado o dia, o turno e o local onde deverá se apresentar.

13.2 O candidato convocado deverá se apresentar exclusivamente no endereço a ser informado após a publicação do Resultado final, em convocação específica para assinatura do termo de compromisso e recebimento da carta de apresentação com vistas a sua apresentação na unidade ofertante do PRONATEC/SEED.

13.3 Para efeito de habilitação à bolsa PRONATEC, os convocados deverão assinar o Termo de Compromisso (Anexo IV) garantindo disponibilidade de horários compatíveis com a demanda do PRONATEC/SEED/AP, conforme cronograma de oferta de cursos.

14 DO PAGAMENTO DA BOLSA PRONATEC: será efetuado diretamente ao bolsista por meio depósito em conta bancária de agência do Banco do Brasil, cujos dados devem ser informados pelo convocado no momento da assinatura do Termo de Compromisso, sob pena do não recebimento do valor da bolsa enquanto essa condição não for atendida.

15 DO CANCELAMENTO DA BOLSA: O cancelamento da bolsa será precedido de até 2 (duas) advertências ao bolsista, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista.

15.1 A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

a. Não haja atividade a serem executadas pelo bolsista;

b. Por descumprimento pelo bolsista das normas e as orientações deste Processo Seletivo, do Termo de compromisso e de outras orientações advindas da Coordenação do Programa;

c. Com o término da turma;

d. Por solicitação do bolsista, com antecedência mínima de 30 dias;

e. Por ausências injustificadas;

f. Por impossibilidade do bolsista exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, ou outros tipos de afastamentos;

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este Processo Seletivo Simplificado será conduzido por Comissão designada pela Secretária de Estado da Educação.

16.2 É vedada a acumulação de bolsas remuneradas pelo Governo Federal, bem como pelo Governo Estadual.

16.3 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da demanda de bolsas PRONATEC-FIC/SEED/AP, da observância da ordem de classificação, da disponibilização financeira e do prazo de validade do processo seletivo.

16.4 O candidato que concorrendo a vaga para os municípios de Macapá, Santana, Mazagão, Vitória do Jari, Tartarugalzinho e Olapoque, e reside em outro município, e que seja convocado e assine o termo de Compromisso, responsabilizar-se-á pelos custos de deslocamentos, estadia e alimentação até o município onde está classificado durante todo o período em que exercer a função de bolsista, sem direito a indenização ou ressarcimento de valores lá despendidos, para qualquer finalidade.

16.5 A Coordenação Geral do Programa poderá, em caso excepcionais, convocar profissionais de outros códigos das quais não concorreu para suprir carências de componente curricular, desde que a formação exigida do componente curricular.

16.6 Durante o período de validade do PSS, e segundo o cronograma de oferta de cursos, a Coordenação Geral do PRONATEC/SEED/AP poderá fazer convocações do Cadastro Reserva, de acordo com a necessidade das Escolas/Centros de Educação Profissional. Desde de que haja oferta dos componentes curriculares dos

cursos da Bolsa-Formação na respectiva Unidade Ofertante onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional.

16.7 O candidato do Cadastro Reserva se convocado, deverá apresentar os documentos originais conforme o item 8.2, comprovando as informações contidas na sua inscrição, respeitando aos requisitos dispostos no item 5.1 e 3.1.1, 3.2.1 e 3.3.1 e as demais condições constantes neste Edital.

16.8 O candidato fará jus a uma única bolsa PRONATEC e receberá somente pelas horas trabalhadas na função em que foi classificado, cessando a remuneração quando do desligamento do Programa.

16.9 Fazem parte deste Edital:

Anexo I A) – Dos municípios / Vagas / códigos / Componentes – Professor

Anexo I B) – Dos municípios / Vagas / códigos / Supervisor e Apolo

Anexo II - Cronograma de Atividades;

Anexo III - Termo de Disponibilidade de tempo;

Anexo IV – Termo de Compromisso

Anexo V- Termo de Eliminação;

Anexo VI – Declaração de Desemprego

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão competente.

Macapá – AP, 20 de junho de 2018.

Manoel Correia da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA

ANEXO I - A (VAGAS POR COMPONENTE / MUNICÍPIO - PROFESSOR - FIC/PRONATEC/SEED)					
EIXO TECNOLÓGICO CURSO: AMBIENTE E SAÚDE		FIC: MANICURE E PEDICURE		CH TOTAL: 160	
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MACAPÁ-AP	MP-EMPRE	Empreendedorismo e Geração de Renda	10	1	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
	MP-ANATB	Noções de Anatomia, Patologias da Unha e Pêlo, Normas de Biossegurança e Técnicas de Esterilização e Higienização de Materiais e Equipamentos	20	1	Graduação em Enfermagem ou Biomedicina ou Bioquímica
	MP-TPMAN	Técnicas Profissionais de Manicure e Pedicure	60	1	Graduação em qualquer área com notório saber comprovado no componente pleiteado.
	MP-ENBEL	Embelezamento das mãos e dos pés e novas tendências de esmalterias e arte pintura	60	1	
EIXO TECNOLÓGICO CURSO: AMBIENTE E SAÚDE		FIC: CABELEIREIRO(A)		CH TOTAL: 400	
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MACAPÁ-AP	CAB-EMPRE	Empreendedorismo	20	1	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
	CAB-PINST	Português Instrumental	20	1	Licenciatura em Letras
	CAB-ESTCAB	Estudo de couro cabeludo	60	1	
	CAB-FPCAB	Fundamentos do profissional cabeleireiro	40	1	Graduação em qualquer área com notório saber comprovado no componente pleiteado.
	CAB-MATEQ	Materiais e equipamentos	30	1	
	CAB-FPCOR	Fundamentos práticos do corte	60	1	Graduação em qualquer área com notório saber comprovado no componente pleiteado.
	CAB-EAMB	Educação Ambiental	20	1	Graduação em Engenharia Ambiental, Biologia ou Licenciaturas Ciências Naturais ou Engenharia Ambiental.
	CAB-OTRAB	Orientação para o trabalho	20	1	Graduação em Psicologia, Sociologia.
	CAB-STRAB	Segurança no trabalho	20	1	Graduação em Segurança no Trabalho ou Engenharia com Especialização em Segurança do trabalho.
MACAPÁ-AP	CAB-OCOSM	Química Cosmologia	100	1	Graduação em qualquer área com notório saber comprovado no componente pleiteado.
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE		CURSO FIC: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		CH TOTAL: 400	
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MACAPÁ-AP	ACS-INFB	Informática Básica	20	1	Graduação em Ciências da Computação, Análises de Sistemas, Informática Educativa e Tecnologia em Informática
	ACS-NESUS	Noções Básicas da Legislação do SUS e Sua Aplicabilidade no Contexto Comunitário.	40	1	Graduação em Enfermagem, Biomedicina e Farmácia.
	ACS-EPDC	Noções de Epidemiologia, Violência Ambiental e Sanitária, Enfase a Promoção e Prevenção da Saúde Comunitária.	60	1	Graduação em Enfermagem, Biomedicina, Farmácia, Engenharia Ambiental e Sanitária.
	ACS-NMPPR	Noções de Anatomia e Funcionamento do Corpo Humano	20	1	Graduação em Biologia, Biomedicina, Farmácia e Enfermagem.
MACAPÁ-AP	ACS-ATBAS	Microbiologia e Parasitologia	20	1	Graduação em Enfermagem
		Primeiros Socorros	20		
	ACS-ESPTD	Atenção Básica no SUS: Enfoque ao Trabalho, Mediador entre as Famílias e a Unidade Básica de Saúde	40	1	Graduação em Enfermagem
		Estratégia Saúde da Família – ESF: Papel Mobilizador e Mediador do Agente Comunitário de Saúde.	40		
	ACS-SAUCM	Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis.	20	1	Graduação em Enfermagem
		Saúde de Criança e do Adolescente	20		
	ACS-SAUT	Saúde da Mulher	20	1	
MACAPÁ-AP	ACS-SM	Saúde do Idoso	20	1	
	ACS-SM	Saúde do Trabalhador	20	1	
MACAPÁ-AP	ACS-SM	Saúde Mental	20	1	Graduação em Enfermagem ou Psicologia.
	ACS-SM	Saúde Mental	20	1	
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN		CURSO FIC: ARTESÃO DE BÍOJÓIAS / ARTESÃO DE BÍOJÓIAS MULHERES MIL		CH TOTAL: 160 / 160	
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO

	ABJ-EMP	Empreendedorismo Geração de Renda	20	2	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
MACAPÁ-AP	ABJ-BDTEF	Biofísica, Desenho e Embalagens. Fundamento histórico e pesquisa de biofísica	20	2	Graduação em Artes Visuais ou Tecnologia em Design.
		40			
	ABJ-PDBJ	Produção e Design de Biofísica, portfólio das produções.	80	2	Graduação em Artes Visuais ou Tecnologia em Design.
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGNCURSO FIC: ILUSTRADORCH TOTAL: 160					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MACAPÁ-AP	ILU-EERS	Ética, empreendedorismo e relações sociais	20	1	Graduação em Administração
	ILU-IBLV	Introdução ao estudo da ilustração e da linguagem visual	20	1	Graduação em Artes Visuais
		Técnicas tradicionais da ilustração	60	1	Graduação em Artes Visuais
		Abordagem Filosófica da Ilustração literária, científica, didática, indumentária, editorial e de humor	50		
		Produção de portfólio	20		
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOSCURSO FIC: ASSISTENTE FINANCEIROCH TOTAL: 160					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MACAPÁ-AP	AF-INF	Informática Básica	20	1	Graduação em Sistema de Informação
	AF-EMP	Empreendedorismo	20	1	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
	AF-PINT	Português Instrumental	20	1	Licenciatura em Letras
	AF-ADM	Administração Financeira	20	1	Graduação em Administração ou Licenciatura em Matemática
	AF-APRT	Abordagem Filosófica da Ética e do Direito do Trabalho. Rotinas Trabalhistas Departamento	20	1	Graduação em Direito ou Recursos Humanos
	AF-ASPOS	Abordagem Sociológica dos Processos e organização Social do Trabalho	20	1	Graduação ou Licenciatura em Ciências Sociais
	AF-SIADM	Sistemas de Informação Administrativos	20	1	Graduação em Sistema de Informação
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIACURSO FIC: CONFEITEIROCH TOTAL: 200					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MACAPÁ-AP	CONF-EMP	Empreendedorismo Geração de Renda	20	1	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
	CONF-HIMEC	Higiene, Manipulação e Acondicionamento de Alimentos.	20	1	Graduação em Gastronomia, Nutrição e Economia Doméstica.
		Infraestrutura e Equipamento de Confeitaria	20		
	CONF-TPEMP	Técnicas de Produção e Embalagens. Estudo e Execução da Mise-en-place	20	1	Graduação em Gastronomia, Nutrição e Economia Doméstica.
	CONF-PRATC	Prática Confeitaria	100	1	Graduação em Gastronomia ou Engenharia Alimentar ou Tecnólogo em Segurança Alimentar ou Nutrição.
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIACURSO FIC: MASSEIROCH TOTAL: 160					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MACAPÁ-AP	MASS-EMP	Empreendedorismo Geração de Renda	20	1	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
	MASS-TPMA	Técnicas de Preparação de Massas	30	1	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.
	MASS-STRAB	Segurança no Trabalho	20	1	Graduação em Segurança no Trabalho.
	MASS-PMASS	Produção de Massas	30	1	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOSCURSO FIC: OPERADOR DE SUPERMERCADOSCH TOTAL: 160					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MACAPÁ-AP	OPSU-MFCOM	Matemática Financeira Comercial	20	1	Graduação em Ciências Contábeis ou Matemática ou Ciências Econômicas ou Administração com Habilitação em Financeira.
	OPSU-INF	Informática Básica	20	1	Graduação em Sistema de Informação ou Rede de Computadores ou Engenharia da Computação.
	OPSU-REPTO	Reposição e Batocagem de Produtos	30	1	Graduação em Administração
		Técnicas do Trabalho do Operador de Caixa	30		
	OPSU-QXTEC	Qualidade em Atendimento ao Cliente	12	1	Graduação em Administração ou Marketing
		Exposição de Produtos e Merchandising	24		
		Técnicas de Manipulação e Empacotamento de Produtos	24		
EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZERCURSO FIC: ORGANIZADOR DE EVENTOSCH TOTAL: 160					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MACAPÁ-AP	ORGEV-EMP	Empreendedorismo	20	1	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
	ORGEV-COMEX	Comunicação e expressão	20		Licenciatura em Letras
	ORGEV-INF	Informática Básica	20	1	Graduação em Sistema de Informação ou Rede de Computadores ou Engenharia da Computação.

	ORGEV- CERPP	Cerimonial, etiqueta e protocolo Práticas em projetos de eventos	40 80	2	Graduação em Turismo
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CURSO FIC: OPERADOR DE COMPUTADOR CH TOTAL: 160					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MACAPÁ- AP	OPCOM- EMP	Empreendedorismo	20	1	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
	OPCOM- TCOGE	Técnica de comunicação oral, gestual e escrita.	20	1	Licenciatura em Letras
	OPCOM- NBR	Noções básicas de hardware	20	1	Graduação em Sistema de Informação, Ciência da Computação ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Sistemas de Computadores
		Sistema operacional. Noção básica de redes	20		
	OPCOM- AQLSI	Aplicativos office e livres Noção de segurança da informação	40 20	1	Graduação em Sistema de Informação, Ciência da Computação ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Sistemas de Computadores
EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO E HOSPITALIDADE E LAZER CURSO FIC: PIZZAIOLLO CH TOTAL: 160					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MACAPÁ- AP	PIZZ-EMP	Empreendedorismo Geração de Renda	20	1	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
	PIZZ-HIGER	Higiene, Manipulação e Acondicionamento de Alimentos. Desenvolvimento de Insusos, Ficha Técnica, Cardápio e Balançamento de Receitas.	20 20	1	Graduação em Gastronomia, Nutrição e Economia Doméstica
		Técnicas de Preparação de Massas e Molhos	20		
	PIZZ-TEPM	Estudo e Execução da Mise-en-place	20	2	Graduação em Gastronomia, Nutrição e Economia Doméstica.
	PIZZ-EMPMP	Produção de Massas e Pizzas	60		
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS CURSO FIC: OPERADOR DE CAIXA CH TOTAL: 160					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MACAPÁ- AP	OPCX- EMP	Empreendedorismo	20	1	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
	OPCX-MATR	Mio Ambiente do Trabalho	20	1	Graduação em Recursos Humanos ou Biologia
	OPCX-MAFC	Matemática Financeira comercial	20	2	Graduação em Contabilidade ou Economia
	OPCX-MFSC	Movimentação Financeira e Serviço de Caixa	60		
	OPCX-SGC	Sistema de Gestão de Caixa	40	1	Graduação ou Tecnlogia em Sistema de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados
EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER CURSO FIC: CONDUTOR DE TURISMO DE AVENTURA CH TOTAL: 240					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
VITÓRIA DO JARI- AP	CTA-EMP- VIT	Empreendedorismo	20	1	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
		Atendimento ao cliente	20		
	CTA-TCOGE- VIT	Técnica de comunicação oral, gestual, escrita e virtual	20	1	Licenciatura em Letras
	CTA-ILAMB- VIT	Introdução à legislação ambiental	20	1	Graduação em Direito com Especialização em Gestão Ambiental
CTA- AGOPTA-VIT	Aspectos geográficos regionais no contexto do turismo de aventura		20	2	Graduação em Turismo.
		Organização e planejamento de trilhas e acampamento	60		
	CTA-ERTAV- VIT	Esportes radicais e turismo de aventura	80	1	Graduação em Turismo.
EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER CURSO FIC: AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS CH TOTAL: 200					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MAZAGÃO -AP	AINFT- EMP	Empreendedorismo	20	1	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
	AINFT- TCOGE	Técnica de comunicação oral, gestual e escrita.	20	1	Licenciatura em Letras
	AINFT-HRPC	História regional e patrimônio cultural	20	1	Graduação em História ou Geografia
	AINFT-FRAN	Francês Instrumental	20	1	Licenciatura em Letras com Habilitação em Francês
AINFT- RECPTU	Recepção ao turista	20	2	Graduação em Turismo.	
	Roteiros	100			
		programações turísticas			
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS FIC: VENDEDOR CH TOTAL: 160 HORAS					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
SANTANA- AP	VEND- ALGOEM	Alto conhecimento, gestão e orientação empreendedora.	40	1	Graduação em administração.
	VEND- COQUAC	Comunicação, e qualidade no atendimento ao cliente	40	1	Graduação em Administração ou em gestão de Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de negócio
	VEND- PRAVES	Práticas de Vendas e suas Estratégias	80	1	Graduação em Administração ou Tecnologia em Gestão de Negócio.
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CURSO FIC: OPERADOR DE COMPUTADOR CH TOTAL: 160					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
VITÓRIA DO JARI- AP	OPCOM- EMP-RE-VIT	Empreendedorismo	20	1	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
	OPCOM- TCOGE-VIT	Técnica de comunicação oral, gestual e escrita.	20	1	Licenciatura em Letras

	OPCOM-NBRSO-VIT	Noções básicas de hardware	20	1	Graduação em Sistema de Informação, Ciência da Computação ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Sistemas de Computadores
		Sistema operacional	20		
		Noção básica de redes	20		
	OPCOM-AOLSI-VIT	Aplicativos office e livres	40	1	Graduação em Sistema de Informação, Ciência da Computação ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Sistemas de Computadores
		Noção de segurança da informação	20		
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS CURSO FIC: HORTICULTOR ORGÂNICO CH TOTAL: 160					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
SANTANA-AP	HORT-ETCI-STN	Ética e cidadania	20	1	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
	HORT-INF-STN	Informática Básica	20	1	Graduação em Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da computação
	HORT-HFPPP-STN	Horticultura geral	32	2	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Biologia.
		Formação e instalação de viveiros	20		
		Produção de hortaliças folhosas	20		
		Produção de hortaliças tuberosas	20		
		Pós colheita, armazenamento e comercialização de hortaliças	28		
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS CURSO FIC: FRUTICULTOR CH TOTAL: 200					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MACAPÁ-AP	FRUT-LINCT	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	20	1	Licenciatura em Letras
	FRUT-GNDP-POR	Gestão e negócios e desenvolvimento de pessoas	20	1	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
	FRUT-STRAB-POR	Segurança do trabalho	20	1	Graduação em Engenharia, Tecnologia em Segurança no Trabalho, com pós-graduação na área de conhecimento.
	FRUT-STRAB-POR	Produção de mudas	20	2	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Biologia.
		Manejo de Fruteiras	20		
		Fitosanidade de Fruteiras	20		
		Colheita e pós-colheita de Frutas	20		
	Adução/Solo preparo irrigação	30			
			30		
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS CURSO FIC: FRUTICULTOR CH TOTAL: 200					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
PORTO GRANDE-AP	FRUT-LINCT-POR	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	20	1	Licenciatura em Letras
	FRUT-GNDP-POR	Gestão e negócios e desenvolvimento de pessoas	20	1	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
	FRUT-STRAB-POR	Segurança do trabalho	20	1	Graduação em Engenharia, Tecnologia em Segurança no Trabalho, com pós-graduação na área de conhecimento.
	FRUT-STRAB-POR	Produção de mudas	20	2	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Biologia.
		Manejo de Fruteiras	20		
		Fitosanidade de Fruteiras	20		
		Colheita e pós-colheita de Frutas	20		
	Adução/Solo preparo irrigação	30			
			30		
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS CURSO FIC: BUBALINOCULTOR DE CORTE CH TOTAL: 160					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
PRACUUB A-AP	BUCORT-INTCB-PRA	Introdução à criação de búfalos	24	3	Graduação em Veterinária, Zootecnia ou Engenharia Agrônoma
		O Búfalo a sua adaptação ao Ambiente tropical e as Técnicas de criação e recria.	24		
		Alimentação dos Búfalos	24		
		Reprodução do Búfalo, seleção, instalações, higiene e sanidade.	20		
		Produção de carne.	20		
		Escrituração Zootécnica.	24		
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS CURSO FIC: BUBALINOCULTOR DE CORTE CH TOTAL: 160					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MAZAGÃO	BUCORT-INTCB-MZG	Introdução à criação de búfalos	24	3	Graduação em Veterinária, Zootecnia ou Engenharia Agrônoma
		O Búfalo a sua adaptação ao Ambiente tropical e as Técnicas de criação e recria.	24		
		Alimentação dos Búfalos	24		
		Reprodução do Búfalo, seleção.	24		
		Instalações, higiene e sanidade.	20		
		Produção de carne.	20		
		Escrituração Zootécnica.	24		
EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA CURSO FIC: BOMBEIRO CIVIL CH TOTAL: 210					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
SANTANA-AP	BCN-LEG-STN	Legislação, termos e definições, funções, direitos, responsabilidades e deveres do bombeiro civil	60	1	Graduação em Engenharia com especialização em Segurança no Trabalho.
	BCN-PAP-STN	Procedimento em preservação a incêndios, brigadas de incêndios, análises de riscos, EPI e EPR, EPC.	50	3	Graduação em Engenharia com Especialização em Segurança no Trabalho.
		Segurança no trabalho e gerenciamento de emergência	50		
		Atendimento pré-hospitalar, primeiros socorros, transporte,	50		

		isolamentos e interdições			
		Procedimento em emergências terrestres, elevadores, locais altos, escadas rolantes, espaços confinados, produtos perigosos e outros e combate a incêndio	60		
EIXO TECNOLÓGICO: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL CURSO FIC: ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR CH TOTAL: 180					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MACAPÁ-AP	ASESC-REDO	Redação Oficial	20	1	Licenciatura em Letras
	ASESC-INF	Informática Básica	20	1	Graduação em Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da computação
	ASESC-LEGE	Legislação educacional	32	1	Licenciatura em Pedagogia
	ASESC-RELINT	Relações interpessoais	32	1	Graduação em Psicologia, Recursos Humanos
	ASESC-RELINT	Técnicas de organização e arquivamento de documentos	36	2	Graduação em Secretariado Executivo ou Biblioteconomista
		Administração de materiais	40		
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE CURSO FIC: AUXILIAR DE TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS CH TOTAL: 240					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
SANTANA-AP	AMDC-ACLG	Auto conhecimento; Liderança e Gestão.	40	1	Graduação em Administração
	AMDC-HIGST	Higiene e segurança no trabalho	40	1	Especialização em engenharia e segurança no trabalho; Tecnólogo em segurança no trabalho.
	AMD-FUND	Fundamentos de cadeia de suprimento Logística	80	1	Graduação em Administração Graduação em Engenharia de Produção Graduação em Logística; Tecnólogo em Logística.
	AMD-TRMDC	Transporte, Recebimento de Materiais e Distribuição de Cargas.	80	1	Graduação em Administração Tecnólogo em Logística.
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS CURSO FIC: ASSISTENTE DE ADMINISTRATIVO CH TOTAL: 160					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
SANTANA-AP	ADIM-INF-STN	Informática Básica	20	1	Graduação de Sistema de Informação
	ADIM-EMPRE-STN	Empreendedorismo	20	1	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
	ADIM-PNST-STN	Português Instrumental	20	1	Licenciatura em Letras
	ADIM-ADM-STN	Administração Financeira	20	1	Graduação em Administração, Economia ou Contabilidade
	ADIM-FEOT-STN	Abordagem Filosófica da Ética e do Direito do Trabalho	20	1	Graduação em Direito ou Licenciatura em Filosofia
	ADIM-RTOP-STN	Rótinas trabalhistas e departamento pessoal	20	1	Graduação em Gestão de Recursos Humanos
	ADIM-ASPOST-STN	Abordagem Sociológica dos processos e organização social do trabalho	20	1	Graduação em Direito ou Sociologia
	ADIM-SIA-STN	Sistema de informação administrativo	20	1	Graduação em Sistema de Informação
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS CURSO FIC: BOVINOCULTOR DE CORTE CH TOTAL: 260					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
TARTARU GALZINHO-AP	BCOR-LEGA	Legislação Ambiental	20	1	Graduação em Engenharia Ambiental ou Direito
	BCOR-PORT	Português Instrumental	20	1	Licenciatura em Letras
	BCORT-MATF	Matemática Básica	20	1	Licenciatura em Matemática
	BCORT-INF	Informática Básica	20	1	Graduação em Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da computação
	BCORT-IMSC	Introdução à bovinocultura	20	2	Graduação em Zootecnia ou em Veterinária
		Manejo de bovino	20		
Sistema de Terminação Característica da carne		40			
			40		
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS CURSO FIC: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS CH TOTAL: 160					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
SANTANA-AP	ASRH-AGOE	Autoconhecimento, Gestão e Orientação empreendedora.	40	1	Graduação em Administração
	ASRH-RSIP	Recrutamento, seleção e integração de pessoas.	60	1	Graduação em Recursos Humanos ou Administração ou Psicologia
	ASRH-TDP	Treinamento e desenvolvimento de pessoas	60	1	Graduação em Recursos Humanos ou Administração ou Psicologia
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE CURSO FIC: DEPILADOR CH TOTAL: 160					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
SANTANA-AP	DEPI-ALGE-STN	Auto conhecimento; Liderança e Gestão.	40	1	Graduação em Administração
	DEPI-BIOC-STN	Biosegurança em Centros de Beleza	40	1	Graduação em Biologia ou Tecnologia em Segurança no Trabalho ou Graduação em enfermagem
	DEPI-FTDEL-STN	Fisionomia da Pele e do Pelo, técnicas e Processos de Depilação.	80	1	Graduação em Biologia ou Enfermagem com experiência comprovada na área.
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS CURSO FIC: EMBALADOR CH TOTAL: 160					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
SANTANA-AP	EMBA-ALGE-STN	Autoconhecimento, Liderança e Gestão	40	1	Graduação em Administração
	EMBA-MATB-STN	Matemática Básica	40	1	Licenciatura em Matemática
	EMBA-TEMP-STN	Técnicas de embalagem mercadorias	80	1	Graduação em Administração ou Tecnologia em Logística.

		produtos			
EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA FIC: PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS CH TOTAL: 180					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
SANTANA-AP	PINT-ALGOEM-STN	Autoconhecimento, Gestão e Orientação empreendedora.	40	1	Graduação em Administração
	PINT-HSTRAB-STN	Higiene e segurança no Trabalho	20	1	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com especialização em Engenharia da Segurança no Trabalho ou Graduação em Engenharia Civil especialização em Segurança do Trabalho ou Tecnologia em Construção de Edifícios com especialização em Segurança no Trabalho ou Tecnologia em Segurança do Trabalho
	PINT-TAPI-STN	Tecnologia Aplicada a Pintura Imobiliária	120	2	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil ou Tecnologia em Construção de Edifícios.
EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS FIC: ALMOXARIFE DE OBRAS CH TOTAL: 160					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
SANTANA-AP	ALMO-ALGOEM-STN	Autoconhecimento, Gestão e Orientação empreendedora.	40	1	Graduação em Administração
	ALMO-ORCA-STN	Organização e controle de	40	1	Graduação em Administração
EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS FIC: ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO CH TOTAL: 160					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
SANTANA-AP	ZELA-ALGOEM-STN	Autoconhecimento, Gestão e Orientação Empreendedora	40	1	Graduação em Administração
	ZELA-ROTE-STN	Rotinas Administrativas de zeladoria	40	1	Graduação em Administração com formação para Síndico
	ZELA-IPPR-STN	Prediais: Higiene, Inspeção e Pequenos Reparos.	80	1	Graduação Engenharia Civil ou Arquitetura ou Tecnologia em Construção de Edifícios
EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS FIC: ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO CH TOTAL: 160					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
SANTANA-AP	ELET-ALGOEM-STN	Autoconhecimento, Gestão e Orientação empreendedora	20	1	Graduação em Administração
	ELET-NR18-STN	NR 18	40	1	Graduação em qualquer área com especialização em engenharia e segurança no trabalho ou Tecnologia em segurança no trabalho
	ELET-TIMEP-STN	Técnicas de Instalação e Manutenção Elétrica Predial	100	1	Graduação em Engenharia Elétrica
EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA FIC: MESTRE DE OBRAS CH TOTAL: 300 HORAS					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
SANTANA-AP	MEST-ALGOEM-STN	Autoconhecimento, gestão e orientação empreendedora	40	1	Graduação em Administração
	MEST-LENP-STN	Leitura e interpretação de Projetos	40	1	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil ou Tecnologia em Construção de Edifícios
	MEST-TECCO-STN	Tecnologia das Construções	180	2	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil ou Tecnologia em Construção de Edifícios
	MEST-INSTR-STN	Instalações Prediais	40	1	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil ou Tecnologia em Construção de Edifícios
EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA FIC: ARRUMADOR E CONFERENTE DE CARGAS CH TOTAL: 160 HORAS					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
SANTANA-AP	ACCAR-ALGOEM-STN	Autoconhecimento, gestão e orientação empreendedora	40	1	Graduação em Administração
	ACCAR-LOGEC-STN	Logística e Gestão de Carga	40	1	Graduação em Logística ou Tecnologia em Logística
	ACCAR-RECAC-STN	Recebimento, Expedição, Controle e Armazenamento de Carga	80	1	Graduação em Engenharia de Produção ou Graduação em Logística ou Tecnologia em Logística
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE FIC: MAQUIADOR CH TOTAL: 160 HORAS					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
SANTANA-AP	MAQUI-ALGOEM-STN	Alto conhecimento, gestão e orientação empreendedora.	40	1	Graduação em administração
	MAQUI-BIOCB-STN	Biossegurança em centros de beleza	20	1	Graduação em Biologia ou Graduação em enfermagem
	MAQUI-TECEM-STN	Técnicas e estilos de maquiagem	100	2	Qualquer graduação com formação comprovada na área.
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS FIC: RECEPCIONISTA CH TOTAL: 160 HORAS					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
SANTANA-AP	RECEP-ALGOEM-STN	Autoconhecimento, Gestão e Orientação empreendedora.	40	1	Graduação em administração
	RECEP-IDIG-STN	Inclusão digital	40	1	Graduação em Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da computação
	RECEP-TCRE-STN	Técnicas de comunicação e redação empresarial	40	1	Licenciatura em letras
	RECEP-GRPP-STN	Serviços recepção e postura profissional	40	1	Graduação em administração
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS FIC: PROMOTOR DE VENDAS CH TOTAL: 160 HORAS					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
SANTANA-AP	PROV-ALGOEM-STN	Autoconhecimento, Gestão e Orientação empreendedora.	40	1	Graduação em administração
	PROV-PAT-STN	Profissão e ambiente de trabalho	40	1	Graduação em administração
	PROV-NOV-STN	Noções de Vendas, Exposição, reposição, Marcação e remarcação de produtos	80	1	Graduação em administração
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS CURSO FIC: HORTICULTOR ORGÂNICO CH TOTAL: 160					

MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MACAPÁ-AP	HORT-ETCI	Ética e cidadania	20	1	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
	HORT-IRPB	Informática Básica	20	1	Graduação em Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da computação
	HORT-HFPPP	Horticultura geral	32	2	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Biologia.
		Formação e instalação de viveiros	20		
		Produção de hortaliças folhosas	20		
		Produção de hortaliças tuberosas Pós colheita, armazenamento e comercialização de hortaliças	28		

RESUMO - MUNICÍPIOS / CURSOS / CÓDIGOS / VAGAS DE PROFESSORES - PRONATEC / FIC - 2018

MUNICÍPIOS	Nº DE CURSOS	CÓDIGOS / COMPONENTES	PROFESSOR
------------	--------------	-----------------------	-----------

MACAPÁ	16	77	84
VITÓRIA DO JARI	2	9	10
MAZAGÃO	2	6	9
SANTANA	17	58	63
PRACUUBA	1	1	3
TARTARUGALZINHO	1	5	6
PORTO GRANDE	1	4	5
TOTAL	40	160	180

ANEXO I - B (VAGAS - SUPERVISOR DE CURSOS / APOIO AS ATIV. ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS) - FIC/PRONATEC/SEED

MUNICÍPIOS	CÓDIGOS	SUPERVISOR DE CURSO	APOIO
MACAPÁ	SUP - MCP	1	
	APOI - MCP		3
TARTARUGALZINHO	SUP - TART	1	
SANTANA	APOI - STN		1
VITÓRIA DO JARI	APOI - VIT		1
MAZAGÃO	APOI - MZG		1
TOTAL		2	6

PSS/PROFESSOR/SUPERVISOR/APOIO/PRONATEC
FIC/SEED/AP
ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	25/06
Inscrição	26 a 28/06
Resultado preliminar dos classificados	02/07
Interposição de recursos	03/07
Resultado da 1ª Etapa e resposta dos recursos	04/07
Convocatória para 2ª Etapa para entrega de documentos	05/07
Resultado da 2ª Etapa e Homologação do Resultado Final	07/07

FIC/SEED/AP
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO
(BOLISTA PROFESSOR, SUPERVISOR OU APOIO)

Eu,.....portador (a) do RG, nº..... e do CPF nº..... residente na e do CPF nº..... na cidade de
DECLARO para fins de habilitação à BOLSA-FORMAÇÃO PRONATEC/SEED, que estou ciente e concordo com os termos do presente edital quanto ao atendimento do requisito de não ter vínculo empregatício superior a 40h semanais junto ao Governo Federal, Estadual, Municipal, empresas privadas ou organização não governamental.
Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS-010/2018-PSS/PROFESSOR/SUPERVISOR/APOIO/PRONATEC-FIC/SEED e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:
"Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular."

.....de de 2018.

Assinatura do Declarante

PSS/PROFESSOR/SUPERVISOR/APOIO/PRONATEC-FIC/SEED/AP
ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLISTA

Nome completo:	CPF:	PIS:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:

Coordenação Geral do PRONATEC/SEED

Meio-Ambiente

Bernardino Nogueira dos Santos

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - UCC

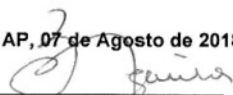
Extrato do 1º termo
Aditivo ao Contrato 007/2017

Número do Contrato: 007/2017

Número do Processo: 012018003945770001-25/2018

Pregão Eletrônico nº 003/2017, contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Contratada: ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ Nº 13.108.995/0001-50, Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores, por mais 12 (doze) meses a contar de 07/08/2018, fundamento legal: Lei 8.66/93, Art. 57, Vigência 07/08/2018 à 07/08/2019, valor total R\$ 521.946,60 (Quinhentos e vinte e um mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 07/08/2018

Macapá - AP, 07 de Agosto de 2018.


BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Desporto e Lazer

Alberto Cavalcante Maciel Júnior

PORTARIA

(P) nº 061/2018-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4456/16 de 20 de Dezembro de 2016, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e conforme Memo. Nº 038/17-GAB/SEDEL e,

Resolve,

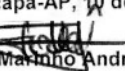
Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor SAMUEL COSTA DE SOUZA/DATILOGRAFO, para viajar até os municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene, no período de 20/08 a 01/09/2018, com a finalidade de fazer as inscrições dos alunos para participarem da Peneira do Clube de Regatas Vasco da Gama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2018


Fábio Mariano Andrade
Secretário da SEDEL, em exercício

Planejamento

Eduardo Corrêa Tavares

PORTARIA Nº 054/2018 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, o deslocamento da servidora Jacilene Melo Nogueira, Coordenadora da Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado/CMRE/SEPLAN, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Porto Alegre-RS, com o objetivo de participar da 56ª Reunião Ordinária do GEFIN, no período de 16 a 22 de setembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP. 08 de agosto de 2018.


EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 055/2018 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, o deslocamento do servidor Sileno Silva dos Santos, Gerente do SIPLAG/SEPLAN, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Porto Alegre-RS, com o objetivo de participar da 56ª Reunião Ordinária do GEFIN, no período de 17 a 19 de setembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP. 08 de agosto de 2018.


EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 056/2018 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor José Maria Rêgo de Oliveira, Gerente de Núcleo/CMG/SEPLAN, Código CDS-2 e da servidora Nanete Linhares Martins, Administrador/CMG/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Goiânia-GO, com o objetivo de realizarem visita técnica à Secretaria de Planejamento e Gestão e outras instituições, conforme a instituição da Portaria 049/2018-SEPLAN, que tem como finalidade promover estudos e elaborar propostas de reestruturação administrativa do Estado, no período de 20 a 23 de agosto de 2018,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP. 09 de agosto de 2018.


EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 057/2018 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Eloane Maria da Silva Ferreira, Secretário Executivo/GAB/SEPLAN, Código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 17 de agosto de 2018, sem ônus para o GEA, com o objetivo de participar do curso de "Gestão de Parcerias público-Privadas e Concessões para Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico", ressaltando que os participantes terão a sua disposição o alojamento da ENAP e receberão bolsa de capacitação para aquisição de passagens aéreas, alimentação e demais despesas, não havendo custos adicionais para o Governo do Estado do Amapá/GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP. 10 de agosto de 2018.


EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

Infraestrutura

Alcir Figueira Matos

UNIDADE DE CONTRATOS**ERRATA**

ERRATA do Contrato nº 012/2018-UCONT/SEINF/GEA, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6743 do dia 03/08/2018 que circulou em 03/08/2018.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. O valor deste Contrato é de **R\$ 552.231,44** (quinhentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

1.1. Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta Licitação no valor máximo de **R\$ 552.231,44** (quinhentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), será custeada com recursos do Programa de Trabalho: **04.451.0031.1045 – Função: 04 – Administração, Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana, Programa: 0031 – Desenvolvimento da infraestrutura Social, Ação: 1045 – Obras de Prédios Públicos Administrativos e de Atendimento ao Público, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Categoria Econômica: 4 – Despesa de Capital, Grupo de Natureza: 4 – Investimentos, Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas, Elemento de Despesas: 51 – Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: Fonte - 101 – Recursos Transferidos da União conforme, Nota de Empenho Nº 2018NE00274 emitida em 26/07/2018.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. O valor deste Contrato é de **R\$ 552.261,44** (quinhentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

1.1. Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta Licitação no valor máximo de **R\$ 552.261,44** (quinhentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), será custeada com recursos do Programa de Trabalho: **04.451.0031.1045 – Função: 04 – Administração, Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana,**

Programa: 0031 - Desenvolvimento da infraestrutura Social, Ação: 1045 - Obras de Prédios Públicos Administrativos e de Atendimento ao Público, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Categoria Econômica: 4 - Despesa de Capital, Grupo de Natureza: 4 - Investimentos, Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas, Elemento de Despesas: 51 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: Fonte - 101 - Recursos Transferidos da União conforme, Nota de Empenho Nº 2018NE00274 emitida em 26/07/2018.

Macapá, 09 de agosto de 2018

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018
CONTRATANTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Retifica-se respectivamente publicação do Resultado de Licitação, referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2018-CPL/SEINF, Processo de nº 196.112036/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 6717, pág. 67, circulação em 11/ 07 / 2018.
Onde se lê:
Valor Contratado:
R\$ 552.231,44 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta um reais e quarenta e quatro centavos).
Leia-se:
Valor Contrato:
R\$ 552.261,44 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta um reais e quarenta e quatro centavos).

Macapá / AP, 10 de agosto de 2018.

Elivaldo Santos Soares
Presidente - CPL/SEINF
Decreto nº 1097/2018

Autarquias Estadual
Centro de Reabilitação do Amapá
Amaury Barros Silva

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2018-CREAP

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018-CREAP.
CONTRATADO: EMPRESA POLO FRIO LTDA-ME - CNPJ sob o nº 12.321.441/0001-74
CONTRATANTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AR, NO PRÉDIO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Pelo presente instrumento e conforme ata de reunião extraordinária as fls (259/260), decido pelo RESCISÃO unilateral do contrato nº 005/2018 oriundo da modalidade de licitação de Pregão Eletrônico 003/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: Assinaram esta rescisão unilateral de contrato AMAURY BARROS SILVA, pela Contratante e DANIEL LUCAS DE SOUZA SANTOS, pela Contratada.

AMAURY BARROS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO Nº 3525/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018-CPL/CREAP-AP

Ratifico na forma da Lei
Macapá/AP, 13/08/2018

Amaury Barros Silva
Diretor-Presidente do
CREAP/AP

Processo Administrativo	Nº006/2018 - CREAP-AP
Assunto	Dispensa de Licitação.
Objeto	Serviço de recarga e manutenção de extintores.
Fundamento Legal	Art. 24, § 1º da Lei nº 8.666/93.
Contratado	Empresa F.V.TAVARES-ME CNPJ: 06.753.978/0001-00
Valor da Despesa	R\$12.510,00 (Doze mil quinhentos e dez reais)
Fonte do Recurso	107
Programa de Trabalho	2696
Natureza da Despesa	3390.39
JUSTIFICATIVA:	Art. 26, parágrafo único, incisos II da Lei nº 8.666/93

Senhor Diretor-Presidente,
Pretende o Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP-AP, contratar a Empresa F.V.TAVARES-ME, CAT - CNPJ: 06.753.978/0001-00 para Serviço de recarga e manutenção de extintores para atendimento às demandas do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP.

Justifica-se a contratação direta da empresa a Empresa F.V.TAVARES-ME, conforme aplicabilidade no fundamento legal da Lei 8.666/93 e alterações, art. 24, § 1º, deste processo ser a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores, considerando a necessidade de prevenção contra sinistro (incêndio), que é uma obrigatoriedade as normas de segurança, conforme portaria nº 237 de 03/10/2000 do IMETRO.

Ressalta-se que, em vista o objetivo de serviços de recarga e manutenção de extintores no prédio do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, torna-se plenamente cabível à contratação de empresa especializada, cujo objetivo é atender às normas de segurança quanto a prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária e profissionais do centro de Reabilitação do Estado do Amapá.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e no Diário Oficial da União, para que se cumpra o disposto no artigo 26. II, da Lei de Licitações e Contratos, como condição de eficácia deste ato.

Hosana Rodrigues Arruda Oliveira
Presidente da CPL/CREAP-AP
Decreto nº 0975/Março.2018

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº0905 /2018 - DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa CONVEF ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, protocolada neste

Departamento em 03/05/2018, atende às exigências contidas na Portaria epígrafa, conforme o contido no processo de nº 177339;

RESOLVE:

Art. 1º - CADASTRAR A EMPRESA CONVEF ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ: 58.919.903/0001-50 com endereço comercial situado na Avenida PEREIRA BARRETO, Nº 1379, Bairro: 1º ANDAR-BAIRRO BAETA NEVES, CEP: 09.751-000 Município de SÃO BERNARDO DO CAMPO/ SP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O cadastramento do Agente Financeiro CONVEF ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria 732/2014.

Art. 3º - O presente cadastro terá vigência pelo período de 12 (doze) meses;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de agosto de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1059/2018 - DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistoria automotiva com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como vistoria técnica, conforme preceitua o Artigo 12, X, Artigo 19, VI e Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução números 466/2013, 282/2008, 496/2014 do Conselho Nacional de Trânsito, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP;

CONSIDERANDO a necessidade de controle e fiscalização sobre as empresas públicas ou privadas, sejam elas de atividade-fim de vistoria ou de Atividade

– meio de fornecimento de tecnologia, para as quais serão concedidos acessos a informações veicular do RENAVAN e BIN AMPLIADA;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa VIP VISTORIAS VEICULAR LTDA, sob Nome Fantasia VIP VISTORIAS AUTOMOTIVAS, CNPJ: 13.215.382/0001-12, protocolada neste Departamento em 17/01/2017, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 164662/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR de razão social VIP VISTORIAS VEICULAR LTDA sob Nome Fantasia VIP VISTORIAS AUTOMOTIVAS, CNPJ: 13.215.382/0001-12, com endereço comercial situado na Rua Liberdade, nº498, Renascer, CEP: 68.907-030, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência até 31/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 08 de agosto de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 089/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DES DOB.	VALOR DA MULTA
1	PZY 3276	AJ00020975	14/09/2017	5835	0	195,23
2	PZY 3276	AJ00021407	14/09/2017	5010	0	880,41
3	DSF 8227	AJ00027774	15/09/2017	5193	0	293,47
4	FFZ 3929	AJ00028274	17/09/2017	7625	1	293,47
5	PZU 0509	AJ00021279	27/09/2017	5908	0	1.467,35
6	HGE 8034	AJ00027619	01/10/2017	7633	1	293,47
7	EHZ 1447	AJ00025478	02/10/2017	6637	1	195,23
8	PWW 2210	AJ00020079	08/10/2017	5061	0	880,41
9	PWW 2210	AJ00020078	08/10/2017	5010	0	880,41

Macapá/AP, 07 de Agosto de 2018

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

COMUNICADO Nº. 014/2018 – DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NER 8534	AD00010508	10.000.0430/2016	INDEFERIDO
NEY 5295	AD00000280	10.000.0331/2016	INDEFERIDO
AJN 8390	AD00010447	10.000.0328/2016	INDEFERIDO
QLN 5894	AD00010142	10.000.0188/2016	INDEFERIDO
NEQ 5801	AD00010513	10.000.0162/2016	INDEFERIDO
NFB 7976	AD00010430	10.001.7619/2015	INDEFERIDO
NEK 2821	AD00011133	10.000.0160/2016	INDEFERIDO
QLN 2657	AD00005891	10.000.0074/2016	INDEFERIDO
NEQ 0465	AD00005987	10.000.0011/2016	INDEFERIDO
NFA 1845	AD00010280	10.000.0027/2016	INDEFERIDO
NEU 4127	AD00008972	10.000.0082/2016	INDEFERIDO
QLN 5634	AD00010945	10.000.0193/2016	INDEFERIDO
NEP 3765	AD00011099	10.000.0195/2016	INDEFERIDO
NEP 3765	AD00010308	10.000.0196/2016	INDEFERIDO
NEP 3765	AD00009113	10.000.0197/2016	INDEFERIDO
NEP 3765	AD00011050	10.000.0198/2016	INDEFERIDO
NEI 8457	AD00011130	10.000.0192/2016	INDEFERIDO
QLN 4476	AD00010977	10.000.0410/2016	INDEFERIDO
NEK 2872	AD00009672	10.000.0097/2016	INDEFERIDO
NEO 7512	AD00009655	10.000.0040/2016	INDEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 07 de Agosto de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 073/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos

§§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DE SD OB
1	NEU 9915	AJ00031865	29/10/2017	5010	0
2	PZY 2102	AJ00026780	30/10/2017	7366	2
3	GPD 0227	AJ00031609	03/11/2017	5835	0
4	GPD 0227	AJ00031607	03/11/2017	5185	1
5	PZH 3418	AJ00030292	10/11/2017	7366	1
6	FAZ 4808	AJ00032818	11/11/2017	7579	0
7	PZY 3276	AJ00033024	11/11/2017	5045	0
8	PZX 1607	AJ00033897	15/11/2017	5045	0
9	NEZ 1780	AJ00024650	22/11/2017	5010	0
10	PZC 5875	AJ00032714	23/11/2017	5169	1
11	QMX 0525	AJ00034432	27/11/2017	5185	1

Macapá, 07 de Agosto de 2018

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Escola de Administração Pública
Cristiane Vilhena de Souza

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2018

OBJETO: Contratação da senhora JAMILLE DA COSTA PEREIRA, CPF: 707.520.522-68 sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o Curso "EXCELENCIA NO ATENDIMENTO E RELAÇÕES INTERPESSOAIS", na formação dos candidatos aprovados no Concurso Público-Grupo Polícia Civil através do Edital 001/2017-SEAD/GEA conforme especificações constantes no contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2018/00177 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, Parecer Nº 763/2015-PADM/PGE/AP, Despacho nº 19/2018-GAB/PGE, Termo de Inexigibilidade nº047/2018-CPL/AP demais disposições legais aplicáveis e edital de credenciamento nº 003/2017-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: JAMILLE DA COSTA PEREIRA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora CRISTIANE VILHENA DE SOUZA, Diretora Presidente da EAP, e a Contratada: a Senhora JAMILLE DA COSTA PEREIRA.

Macapá, 13 de Agosto de 2018.

CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2018

OBJETO: Contratação da senhora REGINA CÉLIS MARTINS FERREIRA, CPF nº 167.732.252-72, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o curso "ELABORAÇÃO DE INDICADORES", conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2018/00197 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, inciso III do Artigo 2º da Lei nº 1775/2013, Decreto nº 6.254/13, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE e Edital de Cadastro nº 002/2017-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: REGINA CÉLIS MARTINS FERREIRA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.017,60 (Quatro mil e dezessete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora CRISTIANE VILHENA DE SOUZA, Diretora Presidente da EAP, e a Contratada: a Senhora REGINA CÉLIS MARTINS FERREIRA.

Macapá, 13 de agosto de 2018.

CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

lapien

Lucivaldo Monteiro da Costa

CONTRATO N.º 004/2018-IAPEN(FUNPAP).

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL/AP E A EMPRESA ELECTROBRAZ COMERCIO E INDUSTRIA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem fundamento legal no Processo Licitatório nº. 330302.2017/005-IAPEN/AP-Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2018-CPL/IAPEN/AP, nas disposições dos arts. 25 e 37 da CF/88, art. 12 § 4º da Constituição do Estado do Amapá, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº. 4.320/1964, Decreto Estadual nº. 2.832/2012 Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº. 3182/2016, Lei Complementar nº123/2006 e Lei Estadual nº 044/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a finalidade de AQUISIÇÃO DE TRAJE ARTICULADO DE ANTITUMULTO DE ALTO DESEMPENHO, especificadas no lote 02(dois) do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº.002/2018 que é parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO: O preço para o presente ajuste está estimado em R\$ 40.222,00,(quarenta mil duzentos e vinte e dois reais) conforme a proposta da vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

7.2 - No preço deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do estado, para o exercício de 2018, prevista no programa de trabalho nº 1.33.302.14.421.0037.2412.0.160000, Fonte de recursos próprios: 203. Elemento da Despesa: 449052;

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até o 10º (Décimo) dia útil após atesto do fiscal, mediante apresentação da fatura, devendo esta ser aceita e atestada pelo servidor público designado como fiscal do contrato e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais e fiscais (FGTS, Previdência Social, Receita Federal e Receita Estadual);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir de sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 23 de Julho de 2018.

Macapá-AP, 08 de Agosto de 2018.

José Carlos Correa de Souza
Presidente do FUNPAP/AP
Decreto nº 0792/2018

Instituto do Meio Ambiente

Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)

PORTARIA
(P)Nº 286 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores JOSÉ RICARDO E SILVA VAZ, Gerente do Núcleo de Fiscalização Mineral, FGS-2, ROBERTO DA SILVA COSTA, Agente Administrativo e WACIMAN DO AMAZONAS SOCORRO TEIXEIRA LEMOS, Artífice de Mecânica, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP aos Municípios de Cutias do Araguari e Tartarugalzinho / AP, Onde Realizarão Fiscalização Fluvial com Objetivo de Coibir a Captura de Quelônios em Virtude da Época da Desova, Caça e Pesca Ilegal no Baixo Araguari, com Apoio do ICMBIO. O veículo será conduzido pelo servidor JULIO CESAR DA SILVA MONTORIL, Agente de Portaria. No período de 22 a 31. 08. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2018.

Maria Edilene Pereira Ribeiro
MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente \ Interina
Decreto nº 1126 - 12/04/2018

PORTARIA
(P)Nº 287 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO

TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores JURANDIR DIAS MORAIS, Diretor Técnico de Ordenamento Territorial, ROMULO RICARDO JORGE FERNANDES, Coordenador de Patrimônio Fundiário, FGS-3, ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA, Gerente do Núcleo de Obtenção Fundiária, FGS-2 e KAIO BRENO PORTELA SAMPAIO, Assessor Jurídico, FGS-2, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Município de Porto Grande / AP, Onde Reuniram com o Tabelião da Comarca de Porto Grande Cartório Coutinho, Buscaram Informações das Propriedades do Estado e aos Serviços de Regularização Cartorial, Registro de Imóveis e Fizeram Levantamento de Informações Junto ao Fórum Local com Relação ao Processo nº 4.001858/2015 - IMAP. No dia 08. 08. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2018.

Maria Edilene Pereira Ribeiro
MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente \ Interina
Decreto nº 1126 - 12/04/2018

PORTARIA
(P)Nº 288 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores MARCUS VINICIUS BRAGA BAIA, Analista de Meio Ambiente e ROBERTO DA SILVA COSTA, Agente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP aos Municípios de Cutias do Araguari e Itauba do Pírim / AP, Onde Atenderão Denúncias Referentes a Desmatamento, Entregarão Notificações para Alegações Finais de Decisão Referentes aos Processos nºs: 4.000.0703790/2012; 4.000.17072139/2012; 4.000.025/2016; 4.000.18072161/2012; 4.000.19113543/2012; 4.003.711/2011; 4.000.03082362/2012; 4.000.17072155/2012; 4.000.31082614/2012; 4.001.774/2015; PT 355/2017 e 370/206; 4.001.328/2017; 4.000.26061921/2012 e PT 195/2017 e Ficha de Denúncia 15/2018 e outros. O veículo será conduzido pelo servidor ALTEVIR MARTINS COSTA, Assistente Administrativo. No período de 13 a 19. 08. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2018.

Maria Edilene Pereira Ribeiro
MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente \ Interina
Decreto nº 1126 - 12/04/2018

PORTARIA
(P)Nº 289 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

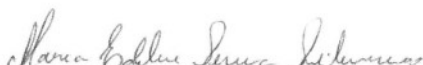
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor RUBEM LOBO ALVES, Analista de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Município de Pedra Branca do Amapari / AP, Onde Realizará Vistoria Local Para Subsidiar a Solicitação de Licença Ambiental nos Seguintes Processos: 4.000.610/2018; 4.000.513/2018; 4.001.479/2017; 4.000.849/2018. O veículo será conduzido pelo servidor JEFFERSON MACEDO REIS, Assistente Administrativo. No período de 24 a 27. 08. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente \ Interina
Decreto nº 1126 - 12/04/2018

PORTARIA (P)Nº 290 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA, Gerente de Núcleo de Obtenção Fundiária, FGS-2 e JORGE HENRIQUE TEIXEIRA DA ROCHA, Topógrafo, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Município de Laranjal do Jari / AP, Onde Realizaram Levantamento de Campo da Área Urbana Estadual e Buscaram Informações Cartoriais. No período de 10 a 21. 08. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente \ Interina
Decreto nº 1126 - 12/04/2018

PORTARIA (P)Nº 291 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO, Diretora Presidente, FGS-4, JURANDIR DIAS MORAIS, Diretor Técnico de Ordenamento Territorial, SINARA KELLEN DA SILVA JATTI, Gerente de Núcleo Regional, FGS-2, ONDINA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS VALADARES, Assessora Técnica Nivel I, FGS-1 e ERLON FERREIRA MORAES, Assistente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Arquipélago do Bailique /

AP, Onde Identificarão "in loco" as Áreas Levantadas pelo IMAP Destinadas ao Remanejamento das Famílias Afetadas pelo Fenômeno das "Terras Caidas" e Realizarão Visitas Técnicas às Comunidades Relacionadas aos Assentamentos Estaduais no Arquipélago. No período de 16 a 20. 08. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente \ Interina
Decreto nº 1126 - 12/04/2018

PORTARIA (P)Nº 292 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor KAIO BRENO PORTELA SAMPAIO, Assessor Jurídico, FGS-2, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Município de Porto Grande / AP, Onde Realizará Audiência, Referente ao Processo Judicial nº.0001333-03.2017.8.03.0011, o Qual Tramita em Segredo de Justiça. O veículo será conduzido pelo servidor JOSÉ LANDRI CUNHA NUNES, Motorista Oficial. No período de 13 a 14. 08. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente \ Interina
Decreto nº 1126 - 12/04/2018

PORTARIA (P)Nº 293 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

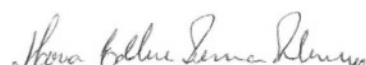
Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores PEDRO PAULO MATOS BOSQUE, Engenheiro Agrônomo e JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO, Técnico Agrícola, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP aos Municípios de Santana, Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Calçoene / AP, Onde Realizarão Vistorias Técnicas nos Processos Abaixo Relacionados Conforme Solicitado no Ofício nº.609/2018 - PRODEMAC: 4.001.330/2015; 4.001.266/2015; 4.000.429/2016; 4.000.430/2016; 4.001.262/2015; 4.001.636/2017; 4.001.637/2017; 4.001.569/2017; 4.001.645/2016; 4.002.031/2016. O veículo será conduzido pelo servidor IEUSMAIR CUTRIM COSTA, Assistente Administrativo. No período de 13 a 22. 08. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente \ Interina
Decreto nº 1126 - 12/04/2018

PORTARIA (P)Nº 280 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA, Especialista em Geoprocessamento e LUIZ CARLOS BARBOSA SIMÕES, Assistente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Município de Porto Grande / AP, Onde Subsidiarão Vistorias Técnicas de Demandas do NDOF para Plano de Manejo Florestal e Autorização de Aproveitamento de Matéria Prima Referente aos Processos 4.000.820/2015; 4.001.493/2015; 4.000.683/2017; Eudo Monteiro dos Santos e Ester Costa Cardoso. No período de 09 a 13. 08. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente \ Interina
Decreto nº 1126 - 12/04/2018

PORTARIA (P)Nº 281 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor ORLANDO DIAS MIRANDA DA SILVA, Mestre, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Arquipélago do Bailique / AP, Onde Acompanhou Técnicos do IMAP na Vistoria Técnica na Localidade do Bailique, dos Seguintes Processos: Sr. Geraldino Teixeira Amaral, nº 4.002.079/16; Sr. Jacinto Carvalho Sarges, nº 4.003.235/07; Sr. Aldair Peres Maciel, nº 4.003.235/07, Bem Como Apoio aos Demais Serviços Inerentes as Comunidades Locais. No período de 05 a 15. 08. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente \ Interina
Decreto nº 1126 - 12/04/2018

PORTARIA
(P)Nº 282 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras UANNE CAMPOS MARQUES, Assessora de Geomática, FGS-2, e MARILENE DO SOCORRO PERNA SANCHES, Assessora Técnica Nível I, FGS-1, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Município de Mazagão / AP, Onde Subsidiaram Vistorias Técnicas de Demandas do NDOF para Plano de Manejo Florestal e Autorização de Aproveitamento de Matéria Prima Referente aos Processos 4.001.394/2017; 4.002.238/2017; 4.001.452/2017; 4.001.456/2017 e 4.001.454/2017. No período de 03 a 07. 08. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente \ Interina
Decreto nº 1126 - 12/04/2018

PORTARIA
(P)Nº 283 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

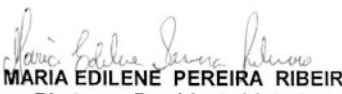
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores ALLAN COSTA E SILVA MACIEL, Gerente do Núcleo de Análises Químicas, FGS-2, UIBIRÁ SENA SILVA e JULIANE DA SILVEIRA LEAL, Analistas de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Município de Mazagão / AP, Onde Realizarão Vistoria na Empresa Hanna Vila Nova Ferrous Ltda., Localizada na Região do Rio Vila Nova Visando a Readequação de Operação nº 337/2017 (Extração Beneficiamento e Transporte de Cromo e Areia de Cromita), nº 335/2017 (Posto de Combustível) e nº 334/2017 (Oficina Mecânica). O veículo será conduzido pelo servidor JOSÉ IRATAN BASTOS NUNES, Auxiliar Administrativo. No período de 21 a 23. 08. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente \ Interina
Decreto nº 1126 - 12/04/2018

PORTARIA
(P)Nº 284 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO

MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

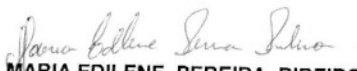
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor IGOR RIBEIRO DOS SANTOS, Coordenador Administrativo e Financeiro, FGS-3, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Município de Laranjal do Jari / AP, Onde Visitou o Escritório Local Conforme Solicitação do Gerente Regional, Raimundo Rodrigues de Lima. O Veículo foi Conduzido pelo Servidor ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL, Responsável por Atividades Nível III / Serviços Gerais e Transportes, FGI-3. No período de 03 a 06. 08. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente \ Interina
Decreto nº 1126 - 12/04/2018

PORTARIA
(P)Nº 285 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

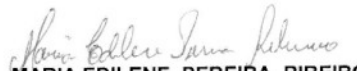
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores JANIRA DAMASCENO DE LIMA, Gerente do Núcleo de Registro e Licenciamento, FGS-2, e UIBIRÁ SENA SILVA, Analista de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Município de Oiapoque / AP, Onde Atenderão Demanda da Prefeitura do Município Supradito e do Ministério Público do Estado do Amapá, Expressos Respectivamente nos Ofícios nº 074/2018-GAB/SEMMAM/PMO e nº 303/2018-2ºPJO/MP-AP, que Requerem a Participação Efetiva do IMAP na Análise de uma Área Indicada para a Implantação do Aterro Sanitário do Município de Oiapoque, Localizada no Km 23 da BR-156, Sentido Oiapoque-Macapá. O veículo será conduzido pelo servidor JOSÉ IRATAN BASTOS NUNES, Auxiliar Administrativo. No período de 14 a 17. 08. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora - Presidente \ Interina
Decreto nº 1126 - 12/04/2018

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE
ORDENAMENTO
TERRITORIAL DO ESTADO AMAPÁ

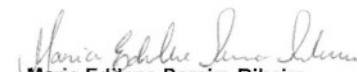
COMUNICADO

A Diretora-Presidente Interina do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, no uso de suas

atribuições legais, resolve:
CANCELAR as Autorizações de Ocupações.

AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO Nº 036/2010, emitido dia 09 de Junho de 2010, em nome do Sr. JOSÉ ALCINDO DA SILVA TAPANOTTI, referente ao Processo Administrativo nº 4.001.052/2010, Município de Tartarugalzinho, Gleba APOREMA, com área 369,0000 hectares.
AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO Nº 056/2010, emitido dia 21 de Junho de 2010, em nome do Sr. SIDNEI OPALINSKI, referente ao Processo Administrativo nº 4.001.051/2010, Município de Tartarugalzinho, Gleba APOREMA, com área de 360.4049 hectares.
AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO Nº 059/2010, emitido dia 21 de Junho de 2010, em nome do Sr. ANTONIO MARCINIAC, referente ao Processo Administrativo nº 4.001.054/2010, Município de Tartarugalzinho, Gleba APOREMA, com área 89,9156 hectares.
AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO Nº 062/2010, emitido dia 21 de Junho de 2010, em nome do Sr. ANTONIO WONSOVICZ, referente ao Processo Administrativo nº 4.001.055/2010, Município de Tartarugalzinho, Gleba APOREMA, com área 392,3995 hectares.

Macapá, 06 de agosto de 2018.


Maria Edilene Pereira Ribeiro
Diretora-Presidente Interina/IMAP
Decreto nº 1126/2018

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO
TERRITORIAL - IMAP
Av. Padre Júlio Maria Lombard, Nº. 2537 Santa Rita.
CEP-68901-283, Macapá-AP.
Fone (96)3223-3889

COMUNICADO

A Diretora-Presidente Interina do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CANCELAR as Autorizações de Ocupações.

AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO Nº 036/2010, emitido dia 09 de Junho de 2010, em nome do Sr. JOSÉ ALCINDO DA SILVA TAPANOTTI, referente ao Processo Administrativo nº 4.001.052/2010, Município de Tartarugalzinho, Gleba APOREMA, com área 369,0000 hectares.
AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO Nº 056/2010, emitido dia 21 de Junho de 2010, em nome do Sr. SIDNEI OPALINSKI, referente ao Processo Administrativo nº 4.001.051/2010, Município de Tartarugalzinho, Gleba APOREMA, com área de 360.4049 hectares.
AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO Nº 059/2010, emitido dia 21 de Junho de 2010, em nome do Sr. ANTONIO MARCINIAC, referente ao Processo Administrativo nº 4.001.054/2010, Município de Tartarugalzinho, Gleba APOREMA, com área 89,9156 hectares.
AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO Nº 062/2010, emitido dia 21 de Junho de 2010, em nome do Sr. ANTONIO WONSOVICZ, referente ao Processo Administrativo nº 4.001.055/2010, Município de Tartarugalzinho, Gleba APOREMA, com área 392,3995 hectares.

Maria Edilene Pereira Ribeiro
Diretora-Presidente/Interina/IMAP
Decreto nº 1126 de 12/04/2018

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO
TERRITORIAL - IMAP
Av. Padre Júlio Maria Lombard, Nº. 2537 Santa Rita.
CEP-68901-283, Macapá-AP.
Fone (96)3223-3889

COMUNICADO

A Diretora-Presidente Interina do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, no uso de suas atribuições legais, resolve:
COMUNICAR.

A Senhora DENIZE ARAUJO FELICIO que o processo nº 4.001.881/2015, será ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, em razão do já exposto pela Assessoria Jurídica deste IMAP, podendo a requerente abrir novo processo, atendendo ao

que preconiza a Lei Complementar Nº 110/2018 e demais normas atinentes sobre o assunto.

Maria Edilene Pereira Ribeiro
Diretora-Presidente/Interina/IMAP
Decreto nº 1126 de 12/04/2018

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE
ORDENAMENTO
TERRITORIAL DO ESTADO AMAPÁ

NOTIFICAÇÃO

A Diretora-Presidente Interina do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá – IMAP, no uso de suas atribuições legais, resolve: **COMUNICAR**

A Senhora DENIZE ARAÚJO FELICIO que o Processo nº 4.001.881/2015, será **ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE**, em razão do já exposto pela Assessoria Jurídica deste IMAP, podendo a requerente abrir novo processo, atendendo ao que preconiza a Lei Complementar nº 110/2018 e demais normas atinentes sobre o assunto.

Macapá, 06 de agosto de 2018.

Maria Edilene Pereira Ribeiro
Diretora-Presidente Interina/IMAP
Decreto nº 1126/2018

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE
ORDENAMENTO
TERRITORIAL DO ESTADO AMAPÁ

NOTIFICAÇÃO

A Diretora-Presidente Interina do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá – IMAP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOTIFICAR a pessoa abaixo relacionada para comparecer no prazo de 10 (dez dias) ao IMAP a contar da data de publicação, a fim de cientificá-lo da **ANULAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO POR DOAÇÃO NÃO ONEROSA** emitida em favor do interessado.

TÍTULO DEFINITIVO POR DOAÇÃO NÃO ONEROSA Nº 9/2014, emitido dia 08 de Janeiro de 2014, em nome do Sr. GREGÓRIO NEVES DA LUZ, referente ao Processo Administrativo nº 4.000.28055597/2013, Município de Macapá, Loteamento Amazonas.

Macapá, 06 de agosto de 2018.

Maria Edilene Pereira Ribeiro
Diretora-Presidente Interina/IMAP
Decreto nº 1126/2018

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO
TERRITORIAL – IMAP
Av. Padre Júlio Maria Lombard, Nº. 2537 Santa Rita.
CEP-68901-283, Macapá-AP.
Fone: (96)3223-3889

NOTIFICAÇÃO

A Diretora-Presidente Interina do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá – IMAP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOTIFICAR a pessoa abaixo relacionada para comparecer no prazo de 10 (dez dias) ao IMAP a contar da data de publicação, a fim de cientificá-lo da **ANULAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO POR DOAÇÃO NÃO ONEROSA** emitida em favor do interessado.

TÍTULO DEFINITIVO POR DOAÇÃO NÃO ONEROSA Nº 9/2014, emitido dia 08 de Janeiro de 2014, em nome do Sr. GREGÓRIO NEVES DA LUZ, referente ao Processo Administrativo nº 4.000.28055597/2013, Município de Macapá, Loteamento Amazonas.

Maria Edilene Pereira Ribeiro
Diretora-Presidente/Interina/ IMAP
Decreto nº 1.126/2018

Junta Comercial do Amapá
Gilberto Laurindo

PORTARIA Nº 092/2018 – JUCAP DE 07
DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc para versão do idioma Português para o idioma Espanhol o Sr. LENO MÁRCIO MIRA FERNANDES, brasileiro, casado, com formação acadêmica em Letras, com especialização em Língua Inglesa e Espanhola, RG 066467-Ap, CPF 324.888.072-49, residente na Rua Manoel Eudócio Pereira, 1724, Bairro Central, na cidade de Macapá-Ap, para fins de realizar a versão, da Certidão de Nascimento do Senhor MARCOS FABRÍCIO FUENTES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Raimundo Simão Batista
Presidente em Exercício/JUCAP

PORTARIA Nº 093/2018 – JUCAP DE 07 DE
AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc para versão da Língua Portuguesa para a Língua Inglesa o Sr. LENO MÁRCIO MIRA FERNANDES, brasileiro, casado, com formação acadêmica em Letras, com especialização em Língua Inglesa e Espanhola, RG 066467-Ap, CPF 324.888.072-49, residente na Rua Manoel Eudócio Pereira, 1724, Bairro Central, na cidade de Macapá-Ap, para fins de realizar a versão, dos seguintes documentos: Diploma Universitário, Histórico Acadêmico, Curso de Pós Graduação, Cursos Livres e Comprovação de Experiência Profissional da Senhorita Leidiane Belh Ferreira de Jesus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Raimundo Simão Batista
Presidente em Exercício/JUCAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018-JUCAP

CONTRATADA: Junta Comercial do Estado Do Amapá – JUCAP, CNPJ nº 05.865.233/0001-70
CONTRATANTE: SERASA S.A. CNPJ nº 62.173.620/0093-06-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8934/1994, Lei nº8.666/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo nº 0017/2018-DAA-JUCAP - OBJETO: prestação de informações constantes no Cadastro Estadual de Empresas do Amapá-CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 140201, Natureza de Receita:16100310 - PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A SERASA pagará à JUCAP, pelo fornecimento de informações das empresas inscritas no seu cadastro, o preço unitário de R\$ 3,25 por empresa constituída, alterada ou extinta, sempre pelo fornecimento de toda a movimentação ocorrida nos arquivos de registro da JUCAP, a contar do último registro anteriormente enviado à SERASA-VIGÊNCIA: de 12 meses, a contar de sua assinatura, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2018.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

DECISÃO

Protocolo nº 17/022724-3 (24/10/2017)

Registro/Anotação nº 20170227243 (24/10/2017)

Interessada: NUTRIAMA LTDA (NIRE 16 2 0003133-7 e CNPJ 34.927.582/0001-78)

Assunto: Cancelamento de Anotação

Considerando as competências legalmente previstas no art. 3º, inciso II, no art. 8º, inciso I c/c art. 32, inciso II, alínea “e”, bem como no art. 23, inciso II c/c art. 42, todos da Lei Federal nº. 8.934/1994;

Considerando que não foram cumpridas as formalidades legais e regulamentares previstas na Lei Federal nº. 8.934/1994, no Decreto Federal n. 1.800/1996 e na Instrução Normativa nº. 38/2017-DREI;

Considerando não podem ser arquivados na Junta Comercial, os documentos que não obedecerem às prescrições legais ou regulamentares ou que colidirem com o respectivo contrato não modificado anteriormente (art. 35, inciso I da Lei Federal nº. 8.934/1994 e art. 53, inciso I do Decreto Federal n. 1.800/1996);

Considerando que cabe à Junta Comercial proceder a anotação nos cadastros da respectiva empresa, do teor das decisões administrativas que, por força de Lei, lhe sejam dirigidas (item 10.2.5, da Instrução Normativa nº. 38/2017-DREI), sendo que, no presente caso, não existe Lei que ampare a anotação realizada;

Considerando que o teor do Ofício nº. 25/2017-NO/DELESP/DREX/SR/PF/AP, de 04/10/2017, encaminhado pela Polícia Federal no Estado do Amapá, não está compatível com os dados cadastrais desta Junta Comercial, tratando de atividade empresarial que não integra o objeto social da sociedade empresária NUTRIAMA LTDA (NIRE 16 2 0003133-7), sendo que esta nem sequer necessita de aprovação prévia de órgãos e entidades governamentais para registro de atos na JUCAP, conforme se observa pelas disposições contidas na Instrução Normativa nº. 14/2013-DREI;

Considerando que todo documento, antes de ser arquivado, deverá ser objeto de exame do cumprimento das formalidades legais pela Junta comercial, conforme previsto no artigo 40 da Lei Federal nº. 8.934/1994 e no artigo 57 do Decreto Federal n. 1.800/1996;

Considerando ainda que a administração pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme previsão contida nos artigos 53 e 54 da Lei Federal nº. 9.784/1999 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDO

CANCELAR A ANOTAÇÃO do Ofício nº. 25/2017-NO/DELESP/DREX/SR/PF/AP, expedido pela Polícia Federal no Estado do Amapá, procedida em 24/10/2017 (Protocolo nº 17/022724-3; Registro/Anotação nº 20170227243), por não terem sido cumpridas as formalidades legais e regulamentares, conforme fundamentos acima expostos.

Determino o imediato **DESARQUIVAMENTO** do ofício supracitado do prontuário da sociedade empresária NUTRIAMA LTDA (NIRE 16 2 0003133-7 e CNPJ 34.927.582/0001-78).

A Secretaria Geral deverá providenciar o cumprimento e a publicação desta decisão.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2018.


GILBERTO LAURINDO
Presidente - JUCAP

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018-JUCAP

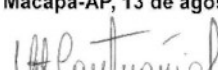
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 060/2017-JUCAP, torna público que no dia 30/08/2018, às 11h00min (horário de Brasília), fará realizar **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, mediante as condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, objetivando a Aquisição de centrais de ar para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Amapá, conforme as condições e quantitativos do Termo de Referência (anexo I) do edital.

OBTENÇÃO DO EDITAL no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

ID da licitação no Sistema Eletrônico: 731948

INFORMAÇÕES: (096) 2101-8662, das 07h30min às 13h30min.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2018


VITÓRIO HENRIQUE BORGES
FERREIRA CANTUÁRIA
Pregoeiro/JUCAP

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Anselmo de Sousa Lima

AVISO DE FRACASSO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018 - PRL/CEA
PROCESSO Nº 050/2018 - PRL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA informa que o Pregão nº 025/2018-PRL/CEA, que teve como objeto a contratação de empresa especializada administradora de vale alimentação, em cartões magnéticos ou cartões com chip, conforme tecnologia disponível, e realização de recargas mensais para o benefício "vale alimentação" dos funcionários da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, com disputa ocorrida no dia 13/08/2018, fracassou devido a única licitante que cadastrou proposta no sistema não ter cumprido todos os requisitos de habilitação conforme disposto em edital.

Vale ressaltar que o setor demandante e autoridade competente se manifestaram favoráveis à reabertura da licitação, conforme abaixo:

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Abertura das Propostas: 29/08/2018 - 09h00min
Disputa: 29/08/2018 - 10h00min (Horário de Brasília)
Local da Disputa: Site "licitações-e" do Banco do Brasil.
Licitação nº 732309

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:
www.licitacoes-e.com.br, e
<http://www.compras.portal.ap.gov.br/>

Macapá/AP, 15 de agosto de 2018.


Elaine de Souza Santos
Pregoeira - PRL/CEA

Caesa

Valdinei Santana Amanajás

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 - CAESA
Processo Administrativo nº 2427/2018 - CAESA

Tendo o processo Licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como objeto ao REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, destinado ao abastecimento de água dos bairros SAMAUMA E MALVINAS NA CIDADE DE LARANJAL DO JARI, com previsão de entregas parceladas conforme necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativas, constante no ANEXO 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, em favor da empresa Brasidas EIRELI-ME, CNPJ nº 20.483.193/0001-96, arrematante do lote 01, no valor de R\$ 376.800,00 (Dezoito Milhões Seiscentos Vinte e Sete Mil Trezentos Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais) e em favor da empresa Angolini & Angolini Ltda, CNPJ nº 44.829.653/0001-53, arrematante do lote 03, no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais). Licitação nº 722758 (licitacoes-e).

Macapá- AP, 10 de agosto de 2018.

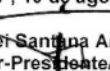

Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente/CAESA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 - CAESA
Processo Administrativo nº 2041/2018 - CAESA

Tendo o processo Licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO destinado a IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO do Sistema de Abastecimento de Água do bairro AMBRÓSIO,

no município de SANTANA-AP, conforme especificações técnicas e quantitativas, constante no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital, em favor da empresa Brasidas EIRELI-ME, CNPJ nº 20.483.193/0001-96, arrematante do lote 01, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) e em favor da empresa Angolini & Angolini Ltda, CNPJ nº 44.829.653/0001-53, arrematante do lote 02, no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais). Licitação nº 722199 (licitacoes-e).

Macapá- AP, 10 de agosto de 2018.


Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente/CAESA

Superintendência de Vigilância em Saúde

SVS

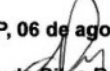
Dorinaldo Barbosa Malafaia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº.004/2018-SRP/SVS
PROCESSO Nº 300203.007/2017-SVS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: Critério Menor Preço, julgamento Maior Percentual de Desconto.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, terrestres e/ou fluviais, nacionais e internacionais; Fica revogada a licitação supracitada do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 727807, conforme justificativa contida no processo 300203.007/2017-SVS. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2018.

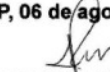

Jose Paulo da Silva Ramos Júnior
Pregoeiro/SVS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº.005/2018-SRP/SVS
PROCESSO Nº 300203.042/2017-SVS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Itens.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para compras futuras e eventuais de material de consumo - leite artificial na formula infantil e suplemento alimentar; Fica revogada a licitação supracitada do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 727798, conforme justificativa contida no processo 300203.042/2017 -SVS. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2018.


Jose Paulo da Silva Ramos Júnior
Pregoeiro/SVS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº.001/2018-SRP/SVS
PROCESSO Nº 300203.036/2018-SVS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Itens.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos;
Acolhimento das Propostas: no endereço

eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob número 730978, a partir das 08h00minh do dia 17 de agosto de 2018 (horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das propostas: 31 de agosto de 2018, às 08h00minh (horário de Brasília).

Abertura da Seção para lances: dia 31 de agosto de 2018, às 09:00h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 14 de agosto de 2018.

Jose Paulo da Silva Ramos Júnior
Pregoeiro/SVS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº.004/2018-SRP/SVS
PROCESSO Nº 300203.007/2017-SVS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: Critério Menor Preço, julgamento Maior Percentual de Desconto.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, terrestres e/ou fluviais, nacionais e internacionais;

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob número 731319, a partir das 08h00minh do dia 17 de Agosto de 2018 (horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das propostas: 30 de agosto de 2018, às 08h00minh (horário de Brasília).

Abertura da Seção para lances: dia 30 de agosto de 2018, às 14:30h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 14 de agosto de 2018.

Jose Paulo da Silva Ramos Júnior
Pregoeiro/SVS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº.005/2018-SRP/SVS
PROCESSO Nº 300203.042/2017-SVS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Itens.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para compras futuras e eventuais de material de consumo - leite artificial na formula infantil e suplemento alimentar;

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob número 731352, a partir das 08h00minh do dia 17 de agosto de 2018 (horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das propostas: 30 de agosto de 2018, às 08h00minh (horário de Brasília).

Abertura da Seção para lances: dia 30 de agosto de 2018, às 09:00h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 14 de julho de 2018.

Jose Paulo da Silva Ramos Júnior
Pregoeiro/SVS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº.008/2018-SRP/SVS
PROCESSO Nº 300203.026/2018-SVS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Itens.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para futuras e eventuais aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI);
Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob número 730956, a partir das 08h00minh

do dia 17 de agosto de 2018 (horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das propostas: 31 de agosto de 2018, às 08h00minh (horário de Brasília).

Abertura da Seção para lances: dia 31 de agosto de 2018, às 14:30h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 14 de agosto de 2018.

Jose Paulo da Silva Ramos Júnior
Pregoeiro/SVS

Serviço Social Autônomo

Amprev

Rubens Belnimeque de Sousa (Interino)

JUSTIFICATIVA N. 10/2018 - PROJUR/AMPREV
Homologo na forma da Lei
Macapá, 10/08/18

CAP PM SÔNIA PRISCILA DE SOUZA CUNHA
Diretor Presidente da AMPREV, em substituição

PROCESSO: 2018.61.501065PA- AMPREV
ASSUNTO: Autorização para pagamento de Inscrição no Exame de Certificação CPA-10

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/93.

FAVORECIDO: ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITALIS

VALOR TOTAL: R\$ 904,50 (novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", e no sub-elemento 3390.39.48.00 - "Serviço de Seleção e Treinamento".

Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/93, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITALIS, referente a inscrição das colaboradoras LORENA LIMA CASTELO DIAS, lotada na DICAM e FRANCISCA DA SILVA CRUZ, secretária do CIAP, ambas analistas previdenciárias, bem como do Diretor Financeiro e Atuarial, RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA, conforme descrito no Memo. nº 123/2018-DIFAT/AMPREV, às fls. 02 do processo em epígrafe, com o objetivo de participarem do Exame de Certificação CPA-10, a qual o valor da inscrição é de R\$ 301,50 (trezentos e um reais e cinquenta centavos) cada, totalizando o valor de R\$ 904,50 (novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

A Justificativa deve-se em razão da necessidade de capacitar e aperfeiçoar os gestores dos recursos financeiros do RPPS da Amapá Previdência - AMPREV, conforme Política de Investimento, Resolução nº 3922/2010, bem como a obrigatoriedade da certificação por entidade de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial.

Macapá/AP, 10 de Agosto de 2018.

Adria Camila Barreto Picanço
Advogada
OAB/AP 2.210

EXTRATO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º. 2017.177.901604PA.

ESPÉCIE: Adesão a ATA de Registro de Preços - SRP Nº 008/2017 - ALAP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2017 CPL/ALAP

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, tipo Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha, com a seguinte descrição: água mineral, sem gás, acondicionada em garrafa de 1,5 litros, pct com 6 unidades, na quantidade de 500 pacotes do item 6, marca/modelo ANDINA,

preço unitário: R\$ 7,54, totalizando R\$ 3.770,00, do fornecedor A. N. GOMES - ME.

Macapá, 06 de agosto de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente

EXTRATO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO n.º. 2017.177.901604PA.

ESPÉCIE: Adesão a ATA de Registro de Preços - SRP Nº 001/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2018, Fundação Universidade Federal do Amapá

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão plástico (poli-carbonato transparente) de 20 litros, na quantidade de 1.000 garrafões do item 1, preço unitário: R\$ 5,29, totalizando R\$ 5.290,00, do fornecedor WM CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Macapá, 06 de agosto de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0146/2018-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 049/2018

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 13/08/2018.

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
SECRETÁRIA-GERAL

Ref. Processo nº : 0009133/2018-MP-AP.
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.
FAVORECIDO : PABLO CRISTIANO ALVES COELHO.
OBJETO : Contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal relativo às temáticas "saúde-doença e estudo e aplicação da prática de meditação", em 03 etapas.
VALOR TOTAL : R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
RECURSO : Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhora Secretária-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor de PABLO CRISTIANO ALVES COELHO, no valor acima, referente à contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal relativo às temáticas "saúde-doença e estudo e aplicação da prática

de meditação", em 03 etapas, a ser realizado nos meses de agosto/setembro/outubro/2018. Considerando a Notória Especialização do palestrante, comprovada por meio do Currículo Vitae e demais documentos juntados aos autos, encontra-se amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2018.

Alirio André de Araújo
Alirio André de Araújo
Presidente da CPL/MP-AP

PREGOEIRO - Portaria nº. 1300/2017-DG/MPAP

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Nº 012/2018-MPAP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DE ABERTURA: 09/08/2018
HORA: 10:00h
OBJETO (resumido): Aquisição de Solução para Armazenamento de dados corporativos em disco de estado sólido ou disco rígido (SSD ou HDD), instalação, configuração e suporte Onsite 24x7 por 36 meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

PROCESSO: 0003107/2018-MP-AP

VENCEDORES	VALOR TOTAL LOTE R\$
COMPWIRE INFORMATICA S/A (LOTE 01) (CNPJ: 01.181.242/0001-91)	319.000,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame com o(s) respectivo(s) valor(es) total(is) acima mencionado(s) conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 10/08/2018.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2018.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária-geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2018-MPAP, realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu na sessão do certame supra-epígrafado, que declarou a empresa VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação. Macapá-AP, 13 de agosto de 2018.

Homologo, na firma da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Promotora de Justiça
Secretária-Geral/MPAP

Publicação Diversas

SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.497.373/0001-10, sociedade com sede em São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 15º andar, sala A, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Novo, CEP 04.578-000, torna público que obteve perante a SEMAM a CONCESSÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 028/2018, Processo 874/2017, para equipamentos e antenas de "Serviços de Comunicação Multimídia" (SCM), - internet 4G, da ERB identificada como APMCP003, localizada na Avenida Dos Caramurus, nº 1233, Quadra 16, Lote 90, Setor 10 - Buritizal, Macapá/AP.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

No dia 10 de Setembro de 2018 no Departamento de Licitações do Conselho Regional de Farmácia do Amapá, acontecerá a Licitação Pública na modalidade de

TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, execução indireta, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da Reforma e adaptações da Sede própria do CRF/AP. Conforme Projeto Básico (Anexo I do Edital). Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, na Sede provisória do CRF/AP, sala da CPL, sito a Rua Prof. Tostes, 914-A, Santa Rita, Macapá/AP. Informações sobre o Edital poderão ser obtidas no CRF/AP, horário comercial, pelo e-mail: secretaria@crfap.org.br pelo site: www.crfap.org.br.

Macapá, 13 de agosto de 2018

Maria José Pereira Leão
Presidente da CPL/CRF/AP



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ



ATA DA 319ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ. REALIZADA EM 04/08/2018

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas, no auditório "Tadeu Alcântara", do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, situada na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, número dois mil quatrocentos e oitenta e sete, Bairro Santa Rita, na cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, sob a presidência da CD - Patrícia Lenora dos Santos Braga, conselheira mais idosa, de acordo com Art. 89 da Resolução CFO-80/2007 (Regimento Eleitoral), reuniram-se os membros eleitos do Conselho Regional de Odontologia do Amapá para o biênio de quatro de agosto de dois mil e dezoito a três de agosto de dois mil e vinte, para deliberarem sobre a seguinte pauta: eleição e posse da diretoria para o biênio 2018-2020 e membros da Comissão de Tomada de Contas. Encontravam-se presentes os seguintes Conselheiros Efetivos: Patrícia Lenora dos Santos Braga-CD, Luciano Teixeira da Silva-CD, Renatta Vieira Monteiro-CD, Andrielle Ramalho de Moura Silva-CD, Elton Rodrigues Colares-CD, e membros suplentes: Talita Lorena Seabra do Rosário Almeida-CD, Bárbara Dolores França da Silva Mendes-CD, Rubens da Rocha Portal Júnior-CD, Lauane Monteiro Gentil-CD e Érika de Oliveira Barbosa-CD. A presidente da reunião iniciou nomeando para secretária dos trabalhos a CD Andrielle Ramalho de Moura Silva, como Secretária "Ad hoc". Em seguida a secretária fez a chamada dos conselheiros. A presidente indagou da secretária quais as chapas inscritas no pleito, a qual respondeu existir chapa única constituída pelos cirurgiões dentistas: Patrícia Lenora dos Santos Braga, para Presidente, Luciano Teixeira da Silva, para Tesoureiro e Andrielle Ramalho de Moura Silva, para Secretária. Em seguida a presidente da sessão declarou a chapa única, eleita por aclamação. Passou-se então para a posse dos membros eleitos, com a leitura dos termos de posse pela secretária nomeada, seguida das assinaturas. Logo após, a Presidente da sessão CD- Patrícia Lenora dos Santos Braga, agora como presidente eleita, procedeu a partir daí a eleição da Comissão de Tomada de Contas, com inscrição de chapa única e eleita por unanimidade de votos dos presentes, constituída pelas seguintes cirurgiãs dentistas: Presidente: Renatta Vieira Monteiro e Membros: Talita Lorena Seabra do Rosário Almeida e Érika de Oliveira Barbosa, assim como também a nomeação da Comissão de Ética, constituída pelos cirurgiões dentistas: Presidente: Elton Rodrigues Colares e Membros: Rubens da Rocha Portal Júnior e Lauane Monteiro Gentil; a seguir a presidente agradeceu aos empossados pelo esforço empreendido na campanha e também agradeceu aos cirurgiões dentistas presentes pelo apoio e pela presença prestigiando o ato. Concluiu aos empossados e funcionários da autarquia para que se esforcem buscando a proteção da sociedade e também a satisfação dos inscritos. Deixou a palavra livre aos demais conselheiros, momento em que o CD- Luciano Teixeira se pronunciou dizendo que apesar de ter participado de várias comissões e outras instituições, prefere desempenhar bem a nova função. Também o CD- Elton Colares expressou a alegria e satisfação de fazer parte do Conselho e espera contribuir com a gestão e, em seguida deu por encerrada a sessão do plenário de número trezentos e dezenove do Conselho Regional de Odontologia do Amapá (CRO-AP) às dez horas e trinta e cinco minutos, eu Andrielle Ramalho de Moura Silva secretariei os trabalhos, lavrei esta ata que será assinada pelos presentes: Macapá-AP, 04 de agosto de 2018.

Patrícia Lenora dos Santos Braga-CD
Patrícia Lenora dos Santos Braga-CD
Conselheira Efetiva

Luciano Teixeira da Silva
Luciano Teixeira da Silva-CD
Conselheiro Efetivo

Renatta V. Monteiro
Renatta Vieira Monteiro-CD
Conselheira Efetiva

Elton Rodrigues Colares-CD
Elton Rodrigues Colares-CD
Conselheiro Efetivo

Talita Lorena Seabra do Rosário Almeida-CD
Talita Lorena Seabra do Rosário Almeida-CD
Conselheira Suplente

Bárbara Dolores França da Silva Mendes-CD
Bárbara Dolores França da Silva Mendes-CD
Conselheira Suplente

Lauane Monteiro Gentil-CD
Lauane Monteiro Gentil-CD
Conselheira Suplente

Rubens da Rocha Portal Júnior-CD
Rubens da Rocha Portal Júnior-CD
Conselheiro Suplente

Érika de Oliveira Barbosa-CD
Érika de Oliveira Barbosa-CD
Conselheira Suplente

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA
E RECURSOS EXTRAORDINARIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CCL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2018 – CCL-SEGOV/PM

Processo nº 3401.0052/2018-SEMOB/PM. Objeto: Aquisição de uma máquina pesada tipo Vibrocabadora, objetivando atender os serviços da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Macapá – SEMOB/PM, Convênio nº 841802/2016 – SUDAM e PM. Não houve propostas válidas no processo licitatório em epígrafe, sendo declarada FRACASSADA.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2018.

Denise Corrêa Ferreira
Denise Corrêa Ferreira
Pregoeira/CCL-SEGOV/PM
Portaria 045/2018-SEGOV



MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
CNPJ: 05.990.437/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 05.990.437/0001-33

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03/2017

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE INFORMATICA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO (COM MANUTENÇÃO, SUPORTE TECNICO, CONSULTORIA TECNICA E ACESSORIA TECNICA), DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA, PARA EXECUÇÃO EM AMBIENTES WINDOWS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, TOTALMENTE INTEGRADO, SEM LIMITAÇÃO DE USUARIOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO (PARA SISTEMAS COM STATUS "EM USO"), TESTES, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARATAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO PARA ESTE SISTEMA QUANDO SOLICITADO PELO MUNICIPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este TERMO ADITIVO contrato vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$ 16.500,00(DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), durante 12 (DOZE) meses consecutivos, ou seja, de 01/06/2018 a 31/05/2019, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

CALÇOENE, 11 DE JUNHO DE 2018.

JONES FABIO NUNES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE